SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 06 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3698

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

D E S P A C H O

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO, que não houve interessados em participar do Credenciamento nº 04/2025;

CONSIDERANDO, que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado na forma da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o parecer exarado pelo órgão de assessoramento.

D E S P A C H A:

I – Declarar deserto o Credenciamento nº 04/2025, destinado a contratações empresas de comunicação para veiculação de matérias institucionais de interesse do Poder Legislativo em jornal impresso de publicação semanal para fins de transparência e publicidade de atos e ações voltadas para a pauta legislativa.

III - Este despacho entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:F6685A93

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1053/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1053/2025

O agente de Licitações e Contratos, designado através do Decreto Municipal: nº 101 de 23 de maio de 2025, comunica aos interessados que a Dispensa de Licitação nº 18/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (um) APARELHO CELULAR, conforme aviso de dispensa e seus anexos, está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no Termo de Referência. A nova data para envio das propostas será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Palestina de Goiás/GO. 05 de novembro de 2025

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:D40F8601

SECRETARIA
REQUERIMENTO 035/2025

REQUERIMENTO Nº. 035/2025

ASSUNTO: ““Reparos no asfalto e meio-fio nas ruas e avenidas do município”

REQUERENTE: Vereador **Oziel Ferreira Dantas**

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando **urgentes reparos no asfalto e nos meio-fio das ruas e avenidas de nossa cidade**, com **atenção especial à rua que dá acesso ao Setor Dona Floripa, ao lado da propriedade rural do Senhor Nego Vaqueiro**.

A solicitação visa **melhorar as condições de trafegabilidade, segurança e estética urbana**, uma vez que diversos trechos apresentam buracos, desgaste asfáltico e deterioração dos meio-fio, o que tem causado transtornos a motoristas e pedestres.
Os reparos são de extrema importância para garantir **melhor fluidez do trânsito, evitar acidentes e contribuir para a conservação da malha viária municipal**, além de valorizar os espaços públicos e proporcionar mais conforto à população.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para que esta demanda seja atendida com urgência e prioridade.

Assim, espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "Urias Rodrigues da Silva", 29 de outubro de 2025.

OZIEL FERREIRA DANTAS
- Vereador –

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:514BBE0B

SECRETARIA
REQUERIMENTO 036/2025

REQUERIMENTO Nº. 036/2025

ASSUNTO: "Revitalização das Lavanderias Públicas Municipais"

REQUERENTE: Vereador **Oziel Ferreira Dantas**

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando a **revitalização das Lavanderias Públicas Municipais**, localizadas na **Avenida Gualberto Pereira da Silva** e no **Setor Palmeiras**, nesta cidade.

A presente solicitação tem como objetivo **melhorar a estrutura física e funcional desses espaços públicos**, que são amplamente utilizados pela população local. As lavanderias necessitam de **reparos, pintura, troca de encanamentos, substituição de pias e tanques danificados**, além de melhorias na iluminação e acessibilidade, garantindo mais conforto, segurança e higiene às famílias que utilizam o serviço.

A revitalização proposta representa um investimento direto na **qualidade de vida da população**, especialmente das famílias de baixa renda que dependem dessas estruturas para o seu cotidiano.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para que esta importante demanda seja atendida com a devida prioridade.
Assim, espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "Urias Rodrigues da Silva", 29 de outubro de 2025.

OZIEL FERREIRA DANTAS
- Vereador –

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:9E9F9B5E

SECRETARIA
REQUERIMENTO 037/2025

REQUERIMENTO Nº. 036/2025

ASSUNTO: "Revitalização das Lavanderias Públicas Municipais"

REQUERENTE: Vereador **Oziel Ferreira Dantas**

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando a **revitalização das Lavanderias Públicas Municipais**, localizadas na **Avenida Gualberto Pereira da Silva** e no **Setor Palmeiras**, nesta cidade.

A presente solicitação tem como objetivo **melhorar a estrutura física e funcional desses espaços públicos**, que são amplamente utilizados pela população local. As lavanderias necessitam de **reparos, pintura, troca de encanamentos, substituição de pias e tanques danificados**, além de melhorias na iluminação e acessibilidade, garantindo mais conforto, segurança e higiene às famílias que utilizam o serviço.

A revitalização proposta representa um investimento direto na **qualidade de vida da população**, especialmente das famílias de baixa renda que dependem dessas estruturas para o seu cotidiano.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para que esta importante demanda seja atendida com a devida prioridade.
Assim, espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "Urias Rodrigues da Silva", 29 de outubro de 2025.

OZIEL FERREIRA DANTAS
- Vereador –

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:FA2BA5D8

SECRETARIA
REQUERIMENTO Nº 038/2025

REQUERIMENTO Nº 038/2025

ASSUNTO: "Aquisição de duas tendas piramidais e 300 jogos de mesas com cadeiras para apoio a eventos municipais e comunitários"

AUTOR: Vereador Edivan Bueno Nunes

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando a **aquisição de 02 (duas) tendas piramidais com fechamento lateral e 300 (trezentos) jogos de mesas de plástico com cadeiras**, para uso em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, bem como para atender solicitações de munícipes e entidades locais.

A presente solicitação visa **fortalecer a estrutura de apoio da administração municipal** na realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e comunitários, proporcionando condições adequadas de conforto e organização. Além disso, o uso compartilhado desses equipamentos beneficiará diretamente a comunidade, permitindo o apoio a atividades de interesse público e social.

Trata-se de uma medida de **custo acessível e grande alcance social**, que garantirá mais funcionalidade e economia para o município, evitando locações constantes de estruturas temporárias para eventos.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para que esta demanda seja atendida com prioridade.

Assim, espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "Urias Rodrigues da Silva", 30 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

EDIVAN BUENO NUNES
Vereador

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:DA203CA4

SECRETARIA
REQUERIMENTO Nº 039/2025

REQUERIMENTO Nº 039/2025

ASSUNTO: "Contratação urgente de 02 (dois) médicos para o Hospital Municipal"

AUTOR: Vereador Edivan Bueno Nunes

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência, **após anuência do Plenário**, o envio do presente expediente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás**, solicitando a **contratação urgente de 02 (dois) médicos para o Hospital Municipal**, sendo **01 (um) ginecologista** e **01 (um) ortopedista**, **com carga mínima de atendimento de duas vezes por semana cada profissional**.

A presente solicitação responde a uma **demanda contínua e crescente da população**, que recorre a este parlamentar com **constantes cobranças** pela falta desses atendimentos especializados na rede municipal. A **ginecologia** é essencial para o cuidado integral da saúde da mulher (acompanhamento pré-natal, planejamento reprodutivo, rastreio de câncer de colo uterino e mama, tratamento de infecções e distúrbios hormonais), reduzindo riscos e **evitando deslocamentos** a outros municípios. Já a **ortopedia** é vital para o manejo de **traumas, fraturas, lesões osteomusculares e reabilitação**, situações frequentes em nossa realidade e que, sem especialista, **prolongam filas, agravam quadros clínicos** e geram custos indiretos às famílias e ao município.

A presença regular de **ginecologista e ortopedista, ao menos duas vezes por semana**, trará impactos imediatos e positivos:

• **Redução de encaminhamentos externos** e dos custos com transporte de pacientes;

• **Diminuição do tempo de espera** e maior resolutividade no **próprio Hospital Municipal**;

• **Apoio técnico** às equipes da Atenção Primária e do Pronto Atendimento, melhorando fluxos e protocolos;

• **Segurança clínica** e continuidade do cuidado, com consultas de retorno e seguimento local;

• **Dignidade e acolhimento** às famílias, especialmente mulheres, idosos, trabalhadores e estudantes.

Ressalte-se que a medida **valoriza o SUS municipal**, atende ao princípio da **integralidade do cuidado** e contribui para indicadores de saúde (materno-infantis, traumatológicos e de incapacidade laboral). Ademais, a contratação com **agenda fixa (mínimo 2 dias/semana cada)** permite organização de triagens, **agendamento transparente**, integração com exames de imagem e laboratório, e **monitoramento de produtividade** por metas simples (nº de consultas, retornos, procedimentos e encaminhamentos qualificados).

Diante do exposto, **solicita-se especial atenção** do Poder Executivo para **viabilizar com urgência** a contratação requerida, por meio do instrumento jurídico cabível (credenciamento, processo seletivo, contratação temporária ou concurso), assegurando **acesso regular** da população a essas duas especialidades estratégicas.

Assim, espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "Urias Rodrigues da Silva", 30 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

EDIVAN BUENO NUNES
Vereador

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:0B80FEBA

SECRETARIA
REQUERIMENTO Nº 040/2025

REQUERIMENTO Nº 040/2025

ASSUNTO: "Ampliação de bueiros na estrada vicinal que liga a Região do Mata-Burro Vermelho à ponte sobre o Rio Boa Vista"

AUTOR: Vereador Edimilson José da Silva

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando **reparos e o alargamento de dois bueiros localizados ao longo da estrada vicinal que liga a Região do Mata-Burro Vermelho até a ponte sobre o Rio Boa Vista**, sendo um situado **nas proximidades da Fazenda do Senhor Domingo Tontim** e o outro **nas imediações da ponte sobre o Rio Boa Vista**.

A solicitação tem por objetivo melhorar as condições de tráfego e garantir segurança aos motoristas, especialmente condutores de veículos e maquinários de grande porte. Os atuais bueiros são estreitos, o que dificulta o trânsito e pode ocasionar acidentes e prejuízos ao transporte de produção agrícola e pecuária da região.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para que a demanda seja atendida com a devida prioridade.

Assim, espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "Urias Rodrigues da Silva", 30 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

EDIMILSON JOSÉ DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:5176D9BE

SECRETARIA
REQUERIMENTO Nº 041/2025

REQUERIMENTO Nº 041/2025

ASSUNTO: "Reconstrução da ponte sobre o Córrego da Mandioca"

AUTOR: Vereador Edimilson José da Silva

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando **a reconstrução da ponte sobre o Córrego da Mandioca**, localizada na **Fazenda de propriedade do Senhor José Moio**, neste município.

A ponte encontra-se em condições precárias, dificultando o tráfego e colocando em risco a segurança dos moradores e produtores rurais que dependem dessa via para deslocamento e escoamento de suas produções. A reconstrução é necessária para restabelecer a trafegabilidade e proporcionar mais segurança e qualidade de vida à população da região.

Diante da importância dessa obra, solicita-se ao Poder Executivo que priorize a execução desta melhoria, que beneficiará diretamente diversas famílias e propriedades rurais.

Sala das Sessões "Urias Rodrigues da Silva", 30 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

EDIMILSON JOSÉ DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:DBFC43B8

SECRETARIA
REQUERIMENTO Nº 042/2025

REQUERIMENTO Nº 042/2025

ASSUNTO: "Contratação de dois motoristas para atender à área da Saúde"

AUTOR: Vereador Edimilson José da Silva

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio deste expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando **a contratação de dois motoristas para atender à Secretaria Municipal de Saúde**.

A solicitação tem como objetivo **suprir a carência de profissionais disponíveis para o transporte de pacientes e apoio às atividades diárias da pasta**, visto que os atuais motoristas se encontram **sobrecarregados em razão da alta demanda de viagens e serviços emergenciais**.

O transporte de pacientes é uma das atividades mais sensíveis e essenciais da área da saúde, envolvendo deslocamentos para consultas, exames, tratamentos especializados e transferências hospitalares em outras cidades. A falta de motoristas suficientes compromete a eficiência desses serviços, podendo causar atrasos, cancelamentos e desconforto aos munícipes que necessitam de atendimento fora do domicílio.

A contratação de mais dois profissionais proporcionará **melhor organização das rotas, mais segurança nas viagens, redução da sobrecarga de trabalho dos servidores atuais e continuidade no atendimento humanizado à população**, especialmente aos pacientes de maior vulnerabilidade.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para que esta demanda seja atendida com urgência e prioridade.
Assim, espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "Urias Rodrigues da Silva", 30 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

EDIMILSON JOSÉ DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:17D4A2FD

SECRETARIA
REQUERIMENTO Nº 043/2025

REQUERIMENTO Nº 043/2025

ASSUNTO: "Aquisição de dois veículos leves para a Secretaria Municipal de Saúde"

AUTOR: Vereador Edimilson José da Silva

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio deste expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando **a aquisição de dois veículos leves para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.
A solicitação fundamenta-se na **necessidade de renovação e ampliação da frota municipal de saúde**, uma vez que **alguns veículos atualmente em uso encontram-se em condições precárias e já deveriam ser desativados devido ao longo tempo de utilização e desgaste natural**. Além disso, a alta demanda de deslocamentos diários para transporte de pacientes, equipes médicas e realização de serviços administrativos tem sobrecarregado os veículos existentes, o que acarreta maior custo com manutenção e risco de interrupções nos atendimentos.

A aquisição de novos veículos trará **melhor eficiência nos serviços prestados à população**, garantindo segurança, conforto e agilidade nos atendimentos, especialmente em viagens intermunicipais e emergências médicas. Tal medida representa um investimento necessário para **assegurar o pleno funcionamento das ações de saúde pública** e o bom atendimento aos munícipes.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para que esta demanda seja incluída com prioridade no planejamento de aquisição de bens da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "Urias Rodrigues da Silva", 30 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

EDIMILSON JOSÉ DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:241C81B2

SECRETARIA
REQUERIMENTO Nº 044/2025

REQUERIMENTO Nº 044/2025

ASSUNTO: "Instalação de câmeras de monitoramento na Escola Municipal"

AUTORA: Vereadora Ana Lívia de Jesus Ferreira

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

A vereadora que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio deste expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando **a instalação de câmeras de segurança em locais estratégicos da Escola Municipal Maria Izabel de Figueiredo**, tais como **corredores, pátios, salas de aula e entradas principais**.

A presente solicitação tem como objetivo **aumentar a segurança e prevenir situações de violência, bullying, furtos e depredações**, além de resguardar alunos, professores e demais servidores da unidade escolar.

A medida encontra amparo na **Lei Federal nº 13.185/2015**, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), e na **Lei nº 13.722/2018**, que trata da capacitação em primeiros socorros nas escolas, ambas reforçando a responsabilidade do poder público em garantir **um ambiente educacional seguro e saudável**.
A instalação das câmeras permitirá **monitoramento contínuo e maior sensação de segurança**, tanto para os estudantes quanto para os profissionais da educação, além de auxiliar na identificação de comportamentos inadequados, contribuindo para um ambiente escolar mais tranquilo, produtivo e protegido.

Dessa forma, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para que esta importante ação seja executada com a devida prioridade, em benefício da segurança e bem-estar de toda a comunidade escolar.

Sala das Sessões "Urias Rodrigues da Silva", 30 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

ANA LÍVIA DE JESUS FERREIRA
Vereadora

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:9DD9A07F

SECRETARIA
REQUERIMENTO Nº 045/2025

REQUERIMENTO Nº 045/2025

ASSUNTO: "Implantação de pista de rolamento e caminhada com iluminação pública"

AUTORA: Vereadora Ana Lívia de Jesus Ferreira

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

A vereadora que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio deste expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando **a implantação de uma pista pavimentada com iluminação pública no trecho que se estende desde o início da cidade até o Cemitério Municipal**.

A referida pista atenderá **duas finalidades essenciais**:

• **Condução segura de veículos e cortejos fúnebres** até o Cemitério Municipal, proporcionando conforto e dignidade durante os momentos de despedida;

• **Utilização como pista de caminhada e ciclismo**, promovendo saúde, lazer e bem-estar à população.

A iluminação ao longo do trajeto trará **mais segurança aos pedestres e ciclistas**, permitindo o uso da via também no período noturno, enquanto a pavimentação adequada garantirá **melhor acesso e trafegabilidade** em dias de cortejo, evitando transtornos causados por poeira, lama e irregularidades do solo.

Trata-se de uma obra de grande alcance social e simbólico, que **valoriza o espaço urbano, incentiva práticas saudáveis e assegura dignidade às famílias em momentos de luto**, além de contribuir com a mobilidade e o embelezamento da entrada da cidade.

Diante da relevância do pedido, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para que esta importante melhoria seja incluída no planejamento de obras prioritárias.

Sala das Sessões "Urias Rodrigues da Silva", 30 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

ANA LÍVIA DE JESUS FERREIRA
Vereadora

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:02FAD4D8

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 475

PORTARIA Nº 475/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede progressão funcional à servidora Vania Pagliari e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o Parecer da Comissão de análise dos pedidos de progressão e a decisão do Presidente da Câmara Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder progressão funcional à servidora Vania Pagliari, a contar de 23 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Ordinária nº 3.431, de 24 de março de 2022, e suas alterações, bem como com o disposto no Decreto nº 1.785/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0B6940AC

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2025

A Câmara Municipal de São Domingos - GO, em conformidade com Artigo 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará no dia **11/11/2025** às **09:00** por meio de participação eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE AUTOMOVEL PARA VEÍCULO OFICIAL (FIAT CRONOS 1.3 ANO 2021/2021) QUE COMPÕE A FROTA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.** Que visa atender as demandas da Câmara Municipal de São Domingos-Go, conforme especificações constantes do Termo de Referência.O valor total estimado é de **R$ 4.222,63 (Quatro Mil Duzentos e Vinte e Dois e Sessenta e Três Centavos)**

Publicado por:
Marcela Cardoso Bastos
Código Identificador:ED60112F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

O MUNICIPIO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de seu Agente de Contratação, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 26 de novembro de 2025, às 09:00h, na sede da Prefeitura de Amaralina, CONCORRENCIA PUBLICA nº 002/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a obra de REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E ÁREA COBERTA no município de Amaralina – GO. Maiores informações site: www.amaralina.go.gov.br e fone: 62 3384 3145. Conforme quantitativos e especificações do Edital, processo nº 3812/2025.

Amaralina - GO, aos 05 de novembro de 2025.

Publique-se.

NEIRE RODRIGUES LIMA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BA808018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

O MUNICIPIO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de seu Agente de Contratação, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 27 de novembro de 2025, às 09:00h, na sede da Prefeitura de Amaralina, CONCORRENCIA PUBLICA nº 003/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a obra de RECUPERAÇÃODEPONTEDECONCRETOARMADO no município de Amaralina – GO. Maiores informações site: www.amaralina.go.gov.br e fone: 62 3384 3145. Conforme quantitativos e especificações do Edital, processo nº 3544/2025.

Amaralina - GO, aos 05 de novembro de 2025.

Publique-se.

NEIRE RODRIGUES LIMA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:61F68C16

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025

ARP n° 083/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA
Contratada: MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
- CNPJ : 60.527.130/0001-09

Objeto: Aquisição de motocicletas para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina
Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Legislação: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
Vigência: 04/11/2025 a 03/11/2026
Data da Assinatura:04/11/2025
Processo: 2565/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9C1F1E7C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025

Contrato n° 059/2025
Contratante: MUNICIPIO DE AMARALINA
Contratada: CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS GOIÁS LTDA - CNPJ : 50.284.308/0001-84

Objeto: prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos urbanos classe II-A em estação de transbordo, com fornecimento de retroescavadeira,
carreta/caçamba, incluso transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos
urbanos classe II-A,
Valor: R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).
Legislação: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
Dotação orçamentária: 0015.0452.1004.2033.339039 FICHA 246
Vigência: 30/10/2025 a 30/10/2026
Data da Assinatura:30/10/2025
Processo: 3914/2025

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9F0D7D09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ARP

Processo Administrativo Nº: 2159/2025
Pregão Presencial nº 020/2025 – SRP
Critério de Julgamento – MENOR PREÇO POR ITEM.

Órgão Gerenciador: Município de Amorinópolis/GO.
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças automotivas, para atender as demandas de todas as Secretarias Do Município De Amorinópolis-GO.

Fornecedor Registrada: LUCAS PAULO AGUIAR MIGUEL
CNPJ: 29.932.987/0001-64
Valor Estimado Global: R$ 456.455,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Vencedor dos Itens: Lote/Itens – 1/2, 1/7, 1/10, 1/11, 1/13, 1/98, 1/99, 1/100, 1/102, 1/103, 1/109, 1/112, 1/119, 1/122, 1/125, 1/127, 1/129, 1/136, 1/137, 1/139, 1/141, 1/143, 1/149, 1/150, 1/152, 1/162, 1/164, 1/167, 1/169, 1/186, 1/187, 1/200, 1/205, 1/207, 1/211, 1/218, 1/222, 1/227, 1/237, 1/242, 1/244, 1/249, 1/262, 1/264, 1/265, 1/273, 1/291, 1/299, 1/446, 1/487, 1/500, 1/503, 1/504, 1/510, 1/527, 1/534, 1/540, 1/543, 1/548, 1/554, 1/558, 1/560, 1/570.
Assinatura da ARP: 03/11/2025
Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período e com suas quantidades renovadas automaticamente.

Fornecedor Registrada: JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.506.323/0001-09
Valor Estimado Global: R$ 404.889,28 (Quatrocentos e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).
Vencedor dos Itens: Lote/Itens – 1/1, 1/4, 1/9, 1/12, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/19, 1/20, 1/21, 1/23, 1/36, 1/40, 1/41, 1/45, 1/48, 1/50, 1/53, 1/56, 1/58, 1/61, 1/62, 1/66, 1/67, 1/68, 1/73, 1/101, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/110, 1/111, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/120, 1/121, 1/126, 1/128, 1/131, 1/132, 1/133, 1/135, 1/138, 1/140, 1/142, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/151, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/163, 1/165, 1/166, 1/168, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/178, 1/179, 1/180, 1/181, 1/182, 1/183, 1/184, 1/185, 1/188, 1/189, 1/190, 1/191, 1/192, 1/193, 1/194, 1/195, 1/196, 1/197, 1/198, 1/199, 1/201, 1/202, 1/203, 1/204, 1/206, 1/208, 1/209, 1/212, 1/213, 1/214, 1/215, 1/216, 1/217, 1/219, 1/220, 1/221, 1/223, 1/224, 1/225, 1/226, 1/228, 1/229, 1/230, 1/231, 1/232, 1/233, 1/234, 1/235, 1/236, 1/238, 1/239, 1/240, 1/241, 1/243, 1/245, 1/246, 1/247, 1/248, 1/250, 1/251, 1/253, 1/254, 1/255, 1/256, 1/257, 1/258, 1/259, 1/260, 1/261, 1/263, 1/266, 1/267, 1/268, 1/269, 1/270, 1/271, 1/272, 1/274, 1/275, 1/276, 1/277, 1/278, 1/279, 1/280, 1/281, 1/282, 1/283, 1/284, 1/285, 1/286, 1/287, 1/288, 1/289, 1/290, 1/292, 1/293, 1/294, 1/295, 1/296, 1/297, 1/298, 1/384, 1/461, 1/462, 1/463, 1/464, 1/465, 1/466, 1/467, 1/468, 1/469, 1/470, 1/471, 1/472, 1/473, 1/486, 1/488, 1/489, 1/490, 1/491, 1/495, 1/496, 1/497, 1/498, 1/499, 1/501, 1/502, 1/505, 1/508.
Assinatura da ARP: 03/11/2025
Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período e com suas quantidades renovadas automaticamente.

Fornecedor Registrada: AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 14.868.465/0001-73
Valor Estimado Global: R$ **394.596,00** (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais).
Vencedor dos Itens: Lote/Itens – 1/5, 1/26, 1/29, 1/33, 1/34, 1/37, 1/38, 1/43, 1/47, 1/49, 1/51, 1/54, 1/55, 1/57, 1/59, 1/63, 1/64, 1/72, 1/75, 1/76, 1/77, 1/123, 1/124, 1/130, 1/134, 1/210, 1/300, 1/301, 1/302, 1/303, 1/304, 1/305, 1/306, 1/307, 1/308, 1/309, 1/310, 1/311, 1/312, 1/313, 1/314, 1/315, 1/316, 1/317, 1/318, 1/319, 1/320, 1/321, 1/322, 1/323, 1/324, 1/325, 1/326, 1/327, 1/328, 1/329, 1/330, 1/331, 1/332, 1/333, 1/334, 1/356, 1/364, 1/365, 1/474, 1/475, 1/476, 1/477, 1/478, 1/479, 1/480, 1/481, 1/482, 1/483, 1/484, 1/485, 1/492, 1/494, 1/506, 1/507, 1/509, 1/511, 1/513, 1/514, 1/515, 1/516, 1/517, 1/518, 1/519, 1/520, 1/521, 1/522, 1/523, 1/524, 1/525, 1/526, 1/528, 1/530, 1/531, 1/532, 1/533, 1/535, 1/536, 1/537, 1/538, 1/539, 1/541, 1/542, 1/544, 1/545, 1/547, 1/549, 1/550, 1/551, 1/552, 1/553, 1/555, 1/556, 1/557, 1/559, 1/561, 1/562, 1/563, 1/564, 1/565, 1/566, 1/567, 1/568, 1/569, 1/571, 1/572, 1/573, 1/574, 1/576.
Assinatura da ARP: 03/11/2025
Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período e com suas quantidades renovadas automaticamente.

Fornecedor Registrada: AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL LTDA
CNPJ: 08.576.825/0001-60
Valor Estimado Global: R$ 392.288,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais).
Vencedor dos Itens: Lote/Itens – 1/2, 1/7, 1/10, 1/11, 1/13, 1/98, 1/99, 1/100, 1/102, 1/103, 1/3, 1/6, 1/8, 1/18, 1/22, 1/24, 1/25, 1/27, 1/28, 1/30, 1/31, 1/32, 1/35, 1/39, 1/42, 1/44, 1/46, 1/52, 1/60, 1/65, 1/69, 1/70, 1/71, 1/74, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/153, 1/177, 1/252, 1/335, 1/336, 1/337, 1/338, 1/339, 1/340, 1/341, 1/342, 1/343, 1/344, 1/345, 1/346, 1/347, 1/348, 1/349, 1/350, 1/351, 1/352, 1/353, 1/354, 1/355, 1/357, 1/358, 1/359, 1/360, 1/361, 1/362, 1/363, 1/366, 1/367, 1/368, 1/369, 1/370, 1/371, 1/372, 1/373, 1/374, 1/375, 1/376, 1/377, 1/378, 1/379, 1/380, 1/381, 1/382, 1/383, 1/385, 1/386, 1/387, 1/388, 1/389, 1/390, 1/391, 1/392, 1/393, 1/394, 1/395, 1/396, 1/397, 1/398, 1/399, 1/400, 1/401, 1/402, 1/403, 1/404, 1/405, 1/406, 1/407, 1/408, 1/409, 1/410, 1/411, 1/412, 1/413, 1/414, 1/415, 1/416, 1/417, 1/418, 1/419, 1/420, 1/421, 1/422, 1/423, 1/424, 1/425, 1/426, 1/427, 1/428, 1/429, 1/430, 1/431, 1/432, 1/433, 1/434, 1/435, 1/436, 1/437, 1/438, 1/439, 1/440, 1/441, 1/442, 1/443, 1/444, 1/445, 1/447, 1/448, 1/449, 1/450, 1/451, 1/452, 1/453, 1/454, 1/455, 1/456, 1/457, 1/458, 1/459, 1/460, 1/493, 1/512, 1/529, 1/546, 1/575.
Assinatura da ARP: 03/11/2025
Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período e com suas quantidades renovadas automaticamente.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:8263A7D8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 3551/2025
OBJETO: fornecimento de peças mecânicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representada pela Sra. **SUELLEN PRISCILA SILVA**, brasileira, casada, nomeada pelo Decreto nº 003 de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.372.841-93 e portadora da Carteira de Identidade nº 5413368 - SPTC/GO, residente e domiciliada nesta cidade.

CREDOR: Empresa AUTO PEÇAS E MECÂNICAS BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº *08.576.825/0001-60*, sediada na Rua Jacinto Moreira, Nº 41, Setor dos Funcionários, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 18.314,00 (dezoito mil trezentos e quatorze reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.16.08.244.1110.2.018 – 3.3.90.92 – FICHA: 321 – FONTE: 100
DATA: 05 de novembro de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida

Em ____/____/_____

Ass.: ____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:324F8CF9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 3555/2025
OBJETO: fornecimento de peças mecânicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Amorinópolis/GO**.**

DEVEDOR: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AMORINÓPOLIS-GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF n° 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus nº 448 Setor Centro, Amorinópolis – GO, Cep 76.140.000, neste ato representada pela Sra. **DAYANA CRISTINA MOTA**, brasileira, casada, nomeada pelo Decreto nº 004/2025 de, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.291.261-79 e portadora da Carteira de Identidade nº 4977427 DGPC/GO, residente e domiciliada nesta cidade.

CREDOR: Empresa AUTO PEÇAS E MECÂNICAS BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº *08.576.825/0001-60*, sediada na Rua Jacinto Moreira, Nº 41, Setor dos Funcionários, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 45.493,60 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.10.12.361.1112.2.023. 3.3.90.92 – FICHA: 99 – FONTE: 101
DATA: 05 de novembro de 2025

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida

Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:FFA49611

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 3554/2025
OBJETO: fornecimento de peças mecânicas para atender as demandas do Fundo de Educação Básica de Amorinópolis/GO (FUNDEB)**.**

DEVEDOR: **O FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE AMORINÓPOLIS-GO (FUNDEB)**, inscrito no CNPJ sob o **nº 27.876.850/0001-04**, sediada na Rua São Paulo, Qd.17, Lt. 03, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, representado pela Sua Secretária e Gestora, a **Sra. DAYANA CRISTINA MOTA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na rua Silvio rocha, Qd 46, Lt 17, vila união, Amorinópolis-GO portadora do RG: 4977427 DGPC-GO e CPF: 016.291.261-79, residente e domiciliado nesta cidade, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000.

CREDOR: Empresa AUTO PEÇAS E MECÂNICAS BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº *08.576.825/0001-60*, sediada na Rua Jacinto Moreira, Nº 41, Setor dos Funcionários, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 7.458,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.12.12.361.1115.2.092. 3.3.90.92 – FICHA: 232 – FONTE: 119
DATA: 05 de novembro de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida

Em __/__/____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F5D219A1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP

Processo Administrativo Nº: 2448/2025
Pregão Presencial nº 017/2025 – SRP
Critério de Julgamento – MENOR PREÇO POR ITEM.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 NO MAXIMO A 50 KM DA CAPITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS OFERTADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL LUÍS CARLOS SEVERIANO SITUADO NO MUNICIPIO DE AMORINÓPOLIS-GO.

Fornecedor Registrada: AGPETRO COMERCIO DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 34.906.478/0001-05
Valor Estimado Global: R$ 156.600,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos Reais).
Vencedor dos Itens: Lote 01/Itens – 1 e 2.
Assinatura da ARP: 03/11/2025
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento, podendo ser aditivada por igual período com suas quantidades renovadas automaticamente.

CAMILA LEAL CARVALHO
Secretária de Saúde
Gestora/Ordenadora - Decreto 113/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:76FC59D4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 3553/2025
OBJETO: fornecimento de peças mecânicas para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO**.**

DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, neste ato representada pela Sra. **CAMILA LEAL CARVALHO**, brasileira, solteira, nomeada pelo Decreto nº 113 de 18 de setembro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.145.791-87 e portadora da Carteira de Identidade nº 3792944 SSP/GO, residente e domiciliada na Fazenda Jacuba, Zona Rural, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000.

CREDOR: Empresa AUTO PEÇAS E MECÂNICAS BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº *08.576.825/0001-60*, sediada na Rua Jacinto Moreira, Nº 41, Setor dos Funcionários, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 92.935,00 (noventa e dois mil novecentos e trinta e cinco reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.13.10.301.1126.2.042. 3.3.90.92 – FICHA: 277 – FONTE: 102
DATA: 05 de novembro de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:4F0532FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 394

PORTARIA Nº 394/2025 APORÉ-GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem a cidade de **MINEIROS/GO,** conduzindo o veículo cronos de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE LEVAR A MUNICIPE DAYANE VILELA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, no dia **03/11/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:541ED01C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 395

PORTARIA Nº 395/2025 APORÉ-GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP,** conduzindo o veículo cronos de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE LEVAR A MUNICIPE VIVIANE BERNADES AO HOSPITAL ONDE SE ENCONTRA SEU NETINHO INTERNADO**, com saída no dia **04/11/2025** e retorno previsto para o dia **05/11/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:091E2432

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 396

PORTARIA Nº 396/2025 APORÉ-GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ALCINEY ALMEIDA DE QUEIROZ**, CPF: 024.460.601-37, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO,** conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO EM REUNIÃO COM O DEPUTADO LUCAS DO VALE**, no dia **04/11/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7D524621

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 397

PORTARIA Nº 397/2025 APORÉ-GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MURILO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.911-50, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO, CUJA FINALIDADE TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO EM REUNIÃO COM O DEPUTADO LUCAS DO VALE**, no dia **04/11/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LEONARDO DE MORAES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3F6BD512

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 398

PORTARIA Nº 398/2025 APORÉ-GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GERSON RAFAEL ESTRELA SOARES**, CPF: 084.796.081-10, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO,** conduzindo o veículo de placa PRK-7F42, **CUJA FINALIDADE TRANSPORTAR ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, PARA PARTICIPAR DE UM AULÃO PREPARATÓRIO PARA O ENEM 2025**, no dia **04/11/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:24AB517C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 399

PORTARIA Nº 399/2025 APORÉ-GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO,** conduzindo o veículo de placa PRH-3H26, **CUJA FINALIDADE TRANSPORTAR ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, PARA PARTICIPAR DE UM AULÃO PREPARATÓRIO PARA O ENEM 2025**, no dia **04/11/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B17F3B83

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 400

PORTARIA Nº 400/2025 APORÉ-GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, ALCINEY ALMEIDA DE QUEIROZ, CPF: 024.460.601-37, realizar viagem à cidade de RIO VERDE/GO, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, CUJA FINALIDADE LEVAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO EM REUNIÃO COM O DEPUTADO LUCAS DO VALE, no dia 05/11/2025, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 396/2025, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE ÀS DESPESAS DE COMBUSTIVEL, COM O VALOR TOTAL DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2BC7DBE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 047/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N° 047/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção (água e esgoto) destinados à obra de ampliação da rede de água e esgoto para atender as 34 famílias da AGEHAB no Bairro Cantinho do Céu, sob fundamentação do Art. 28, inciso I c/c art.12, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.302,14 (Quatro mil, trezentos e dois reais e quatorze centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CBD8C455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 048/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N° 048/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: L DALMOLIN LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção (água e esgoto) destinados à obra de ampliação da rede de água e esgoto para atender as 34 famílias da AGEHAB no Bairro Cantinho do Céu, sob fundamentação do Art. 28, inciso I c/c art.12, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.480,60 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A2A31FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 049/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N° 049/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção (água e esgoto) destinados à obra de ampliação da rede de água e esgoto para atender as 34 famílias da AGEHAB no Bairro Cantinho do Céu, sob fundamentação do Art. 28, inciso I c/c art.12, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 29.892,79 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E7C10165

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 050/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N° 050/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção (água e esgoto) destinados à obra de ampliação da rede de água e esgoto para atender as 34 famílias da AGEHAB no Bairro Cantinho do Céu, sob fundamentação do Art. 28, inciso I c/c art.12, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.375,00 (Seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:61AB3CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 051/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N° 051/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: W.I CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção (água e esgoto) destinados à obra de ampliação da rede de água e esgoto para atender as 34 famílias da AGEHAB no Bairro Cantinho do Céu, sob fundamentação do Art. 28, inciso I c/c art.12, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.958,80 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3884C0C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4.929/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 4.929/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA "BOMBA INJETORA DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 05 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D4BEEC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4.930/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 4.930/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD1519.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 05 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:BBF16F6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4.939/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 4.939/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E PEÇAS DA MÁQUINA PATROL XCMG.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 05 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:EBA735A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4.940/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 4.940/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E PEÇAS PARA CAMINHÃO FORD F4000.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 05 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9281C2C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 5.050/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 5.050/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO AMBULÂNCIA STRADA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 05 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:34D3EB06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 5.096/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 5.096/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO ESPECÍFICO DE SERVIÇOS, ÓLEOS E PEÇAS PARA REPAROS NO VEÍCULO DA FROTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO (AMBULÂNCIA).** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/11/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 05 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:55CF94E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA FESTIVIDADES, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTA SECRETARIA, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 520710520210002, DESTINADA PELO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ NELTO, VINCULADA À FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 08.244.5031.219G.0001 DESTE MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS*"* **Assinatura da Ata:** 05/11/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** ELETRICA VARGAS LTDA, CNPJ/MF: 54.095.188/0001-28. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:61903F87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA FESTIVIDADES, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTA SECRETARIA, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 520710520210002, DESTINADA PELO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ NELTO, VINCULADA À FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 08.244.5031.219G.0001 DESTE MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS*"* **Assinatura da Ata:** 05/11/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, CNPJ/MF: 56.004.897/0001-86. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 1.951,00 (mil novecentos e cinquenta e um reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:516A7B4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA FESTIVIDADES, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTA SECRETARIA, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 520710520210002, DESTINADA PELO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ NELTO, VINCULADA À FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 08.244.5031.219G.0001 DESTE MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS*"* **Assinatura da Ata:** 05/11/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** DIPAR FERRAGENS EIRELI, CNPJ/MF: 16.868.674/0001-42. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 197,60 (cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:A67CA6CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA FESTIVIDADES, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTA SECRETARIA, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 520710520210002, DESTINADA PELO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ NELTO, VINCULADA À FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 08.244.5031.219G.0001 DESTE MUNICÍPIO DE DIORAMA –

GOIÁS*"* **Assinatura da Ata:** 05/11/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MIRIAM SUZANA MORETTI ME, CNPJ/MF: 45.127.054/0001-50. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:0710160A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO NORTE - AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - LEI 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 2590/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte-Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Administrativo nº 2590/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, proposta nº 11331930000124009 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da Sessão 24/11/2025 às 08:01 horas. O edital retificado estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 06/11/2025, no site www.bll.org.br; Informações: https://www.estrela.go.gov.br/. Fone: (62) 3381-6338.

Estrela do Norte, 06 de novembro de 2025.

RONISMAR DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:2D1539F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°826/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de material para o Laboratório Municipal.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Aquisição de material para o Laboratório Municipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação visa atender a aquisição de material para o Laboratório Municipal, com a objetivo de garantir a realização de exames de análises clínicas ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Mara Rosa-GO, sendo uso de grande importância para atender aos pacientes assistidos, uma vez que trata de atividade primordial, que é a realização de exames para elucidar o diagnóstico e acompanhar a evolução de doenças, fazer o acompanhamento de rotina de gestantes e outros grupos de usuários, e assim, garantir atendimento de qualidade a população em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Aquisição de material para o Laboratório Municipal.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para Aquisição de material para o Laboratório Municipal ,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ. n° 12.702.376/0001-27,** neste ato representado pelo Sr. **ANDRE SOUSA NUNES**, inscrita no CPF sob nº 762.940.131-00.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.990,00 (HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS);em favor da empresa **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ. n° 12.702.376/0001-27,** para a contratação de empresa para aquisição de material para o Laboratório Municipal , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ. n° 12.702.376/0001-27 ,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 05 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C6A8796E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°829/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de materiais para o Laboratório Municipal.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de materiais para o Laboratório Municipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação visa atender a aquisição de materiais para o Laboratório Municipal, com a objetivo de garantir a realização de exames de análises clínicas ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Mara Rosa-GO,

sendo uso de grande importância para atender aos pacientes assistidos, uma vez que trata de atividade primordial, que é a realização de exames para elucidar o diagnóstico e acompanhar a evolução de doenças, fazer o acompanhamento de rotina de gestantes e outros grupos de usuários, e assim, garantir atendimento de qualidade a população em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de materiais para o Laboratório Municipal.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para a aquisição de materiais para o Laboratório Municipal ,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ. n° 31.490.292/0001-11,** neste ato representado pelo Sr. **CELSO RAMOS DA SILVA RAMOS**, inscrita no CPF sob nº 975.783.981-72

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.413,00 DOIS MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS); em favor da empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ. n° 31.490.292/0001-11,** para a contratação de empresa para aquisição de materiais para o Laboratório Municipal , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ. n° 31.490.292/0001-11 ,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 05 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0D7C1FD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2025

Contrato n°154/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATORIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:R$2.413,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS)
Dotação: 10.302.210.2.218.339030-35 ficha 576 fonte 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:05/11/2025
Processo:11346/2025
Dispensa: 552/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:87B75E2D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°825/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviço na confecção de cortina, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço na confecção de cortina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a aquisição de cortina para ambientes da Secretaria Municipal de Educação justifica-se pela necessidade de promover melhores condições de trabalho, conforto térmico e visual, bem como garantir a preservação dos equipamentos e materiais utilizados nos espaços administrativos e pedagógicos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço na confecção de cortina, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviço na confecção de cortina, atendendo às demandas da Secretaria de Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **11.721.334 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO, CNPJ. n°11.721.334/0001-70,** neste ato representado por sua proprietária Sra**. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA CARVALHO**, inscrita no **CPF nº002.771.541-89.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais),** em favor da empresa **11.721.334 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO, CNPJ. n°11.721.334/0001-70**, para a contratação de empresa para prestação de serviço na confecção de cortina, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **11.721.334 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO, CNPJ. n°11.721.334/0001-70.**

Mara Rosa, 05 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A854FE10

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2025

CONTRATO N°152/2025.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TELEMED LAUDOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 34.140.099/0001-49.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDO DE ECG, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$49.998,00(Quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO:6.1.10.302.210.2.053.339039.50 FICHA 564 FONTE 1.02
6.1.10.302.210.2.053.339039.50 FICHA 564 FONTE 1.07.
FUNDAMENTO LEGAL:LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:04/11/2025

Vigência: 04/11/2025 a 03/11/2026.

Processo: 11178/2025.

Dispensa: 559/2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8DE23EA1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 352/2025.

Contrato n°352/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:ART MANHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFEUS PARA A INTER MUNICIPAL DE ARTES MARCIAIS, KARATÊ E JIU JITSU, COM AS CIDADES PARTICIPANTES: MARA ROSA, CAMPINORTE, URUAÇU, ALTO HORIZONTE E MINAÇU, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

Valor:R$ 7.670,00 (Sete mil Seiscentos e setenta reais)
Dotação: 3.10.27.811.720.2.032.339030-14 FICHA 258 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:04/11/2025
Vigência:04/11/2025 a 31/12/2025
Processo: 11271/2025
Dispensa: 548/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7D6789D2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°353/2025

Contrato n°353/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: 11.721.334 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO, CNPJ. n°11.721.334/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE CORTINA.
Valor:R$ R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais);
Dotação nº: 3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 204 FONTE 115; 3.9.12.361.403.2.027.339030-24 FICHA 202 FONTE 115
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:05/11/2025
Vigência: 05/11/2025 a 31/12/2025
Processo: 11358/2025
Dispensa: 550/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9629E22E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 801/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACEUTICOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.
Onde se lê:
VALOR: **R$26.375,76 (Vinte e seis mil Trezentos e Setenta e Cinco reais e Setenta e Seis centavos).**
Leia-se:
VALOR: **R$26.961,60 (Vinte e Seis mil novecentos e sessenta e um reais e Sessenta centavos).**
Permanecem inalterados as demais cláusulas do DECRETO n° **801/2025**.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A796BA34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2025059662

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO contratação de empresa para aquisição de kits lanche a serem distribuídos aos participantes ao final das apresentações, palestras e minicursos que compõem a programação do projeto "Feliz Cidade – Educação e Inclusão" – Edição 2025;
CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **50.087.635 KARITA RODRIGUES MARIANO OLIVEIRA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.087.635/0001-46, sediada na Avenida Antonio Messias Vilela, Quadra 01, Lote 12, Bairro Loteamento Almerinda Rezende, Mineiros-GO , CEP: 75.834-464, Email: karita.mariano@outlook.com, representada pela **Sra**. **KARITA RODRIGUES MARIANO OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n° 041.767.091-54, visando contratação de empresa para aquisição de kits lanche a serem distribuídos aos participantes ao final das apresentações, palestras e minicursos que compõem a programação do projeto "Feliz Cidade – Educação e Inclusão" – Edição 2025, no valor de **R$ 38.961,00 (trinta e oito mil e novecentos e sessenta e um reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira,

devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco **(27/10/2025)**.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4CBC50F2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2025059662
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa 50.087.635 KARITA RODRIGUES MARIANO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 50.087.635/0001-46.
OBJETO: Aquisição de Kits lanche, para o projeto Feliz Cidade 2025.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da *data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2025.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5E4043E0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2025037125

Nº. DO PROCESSO: 2025066939
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaJOÃO DAGMAR MACHADO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.444.508/0001-30.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo referente ao contrato de fornecimento de kits de lanches.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá pelo período de *28 de outubro a 28 de dezembro de 2025.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AFC62E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
EVARISTO COSTA LIMA (ESPÓLIO DE)	347.204.131-53	9459 /00039/2025
EVARISTO COSTA LIMA (ESPÓLIO DE)	347.204.131-53	9459 /00040/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:96AEF9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00012, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MURILO DE OLIVEIRA MENDONCA	350.271.501-72	9459/00389/2025
MURILO DE OLIVEIRA MENDONCA	350.271.501-72	9459/00390/2025
PEDRO BARBOSA DE CARVALHO	920.073.251-87	9459/00275/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:24073FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00013, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGX PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS	26.907.596/0001-00	9459/00323/2025
AGX PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.907.596/0001-00	9459/00322/2025
BELO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.065.922/0001-40	9459/00317/2025
BELO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.065.922/0001-40	9459/00318/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5A756397

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE ANULAÇÃO - TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2025064049

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através do seu Gestor, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do referido Ato de Inexigibilidade.
PUBLICAÇÃO: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás no dia 05 de novembro de 2025, na Edição nº 3697, Ano XVI, página 31.
MOTIVO: Erro de publicação

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7DBE5E26

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO - 2022004206

Nº. DO PROCESSO: 2025061204
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 096/2022.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa CONAGUA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.998/0001-00.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e reajuste contratual cujo objeto é a prestação de serviços de realização de análises físico-químicas e microbiológicas em amostras de água junto ao SAAE.
VIGÊNCIA: A vigência se dará da data de sua assinatura até o dia 21 de outubro *de 2026*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2C9FAEAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO EXTRATO CONTRATO Nº511/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:LARA S LEAL INSCRITA CNPJ sob nº **.839.496/0001-**
REPRESENTADA PELO(A) LARA SOUSA LEAL
INSCRITACPFsob o n°049.***.***.-28.
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
FUNDAMENTAÇÃO:INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74
DALEI FEDERAL Nº14.133/2021
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/11/2025 ATÉ 31/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.10.301.0011.2263.3.1.90.34.00FICHA: 0556
FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)**DATA ASSINATURA**: 31/10/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5CF160F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS/GO.
CONTRATADA: A R SOARES PATRIOTA TONNER, CNPJ nº 10.739.230/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ASSESSORIA NA DIGITALIZAÇÃO, BALANCETES, LICITAÇÕES, GERENCIAMENTO E GUARDA DO ACERVO DOCUMENTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS/GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/04/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato

VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 11.088,00 (Onze mil e Oitenta e Oito Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS /OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 22/04/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - FMAS
PROCESSO: 888/2025– FMAS

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:8D14C0CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO.
CONTRATADA: A R SOARES PATRIOTA TONNER, CNPJ nº 10.739.230/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ASSESSORIA NA DIGITALIZAÇÃO, BALANCETES, LICITAÇÕES, GERENCIAMENTO E GUARDA DO ACERVO DOCUMENTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/04/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 15.400,00 (Quinze mil e Quatrocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 00296 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 22/04/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 - FMS
PROCESSO: 887/2025– Executivo

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:08A563F4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: CNPJ SOB O Nº. 00.124.346/0001-00.
CONTRATADA: C W DINIZ JUNIOR LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 59.747.597/0001-85,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ATENDENDO TROMBAS - GO. AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/03/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SAAE - 05.10.17.122.2002.2.026/ OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39 – FICHA - 234.
DATA ASSINATURA: 07/03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO: 138/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:269C861C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas.
CONTRATADA: LUCINEIDE DE CAMPOS PAIVA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.244.038/0001-96.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECARGA DE GÁS GLP (BOTIJÃO P-13 KG) PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE - 03.06.04.122.0418.2.003 / MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30 / FICHA – 067
DATA ASSINATURA: 21/03/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - EXECUTIVO
PROCESSO: 4.556/2024 – Executivo

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D0B8CEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas.
CONTRATADA: A R SOARES PATRIOTA TONNER, CNPJ nº 10.739.230/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ASSESSORIA NA DIGITALIZAÇÃO, BALANCETES, LICITAÇÕES, GERENCIAMENTO E GUARDA DO ACERVO DOCUMENTAL DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/04/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 16.632,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 22/04/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 - EXECUTIVO
PROCESSO: 886/2025– Executivo

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:835ACAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas; CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: 49.224.566 ALEX MEDRADO DE CARVALHO, CNPJ nº 49.224.566/0001-96.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E REPAROS DOS IMÓVEIS E DA REDE PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/01/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o dia 30 (trinta) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 36.432,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE – 03.06.04.122.0418.2.003 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 16/01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 107/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:22C55BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas.
CONTRATADA: JDR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ 11.831.555/0001-00
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na execução elaboração e envio via web do E-Social e DCTEWEB do Município de Trombas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/04/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.550,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURID: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.
DATA ASSINATURA: 09/04/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO: 1.117/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:0003C98A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS – GO.
CONTRATADA: AN JUNIOR, CNPJ nº 42.417.456/0001-00
OBJETO: OBJETO desta DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES (DOU, DOE E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO) DOS ATOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/03/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 09.30.12.361.1218.2.013 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 11/03/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - FME
PROCESSO: 125/2025 – FME

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:63FFE43C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 121/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 121/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 19/11/2025 - HORA: 09:30
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luis Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:716BD929

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o FMAS. **CONTRATADA: CINTIA KELLY DA SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 01/08/2025 a 01/08/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 08.244.4012.4.015.3.1.90.04.00 - Fonte 100. **Valor acrescido:** R$

30.000,00. **ASSINATURA:** 01/08/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:238B728E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o n° 004/2025, Processo n° 2025012960, do tipo MENOR PREÇO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DA FACHADA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE REZENDE COM ILUMINAÇÃO E ACESSIBILIDADE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS - GO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de início de envio de PROPOSTA: 10/11/2025 as 09h00min,**Data de abertura da Concorrência: 25/11/2025 as 09h01min**. Disponibilização do edital, endereço eletrônicowww.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br . Maiores informações podem ser obtidas através do telefone(64) 3608-8903.

Bom Jesus de Goiás-GO, 05 de novembro de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:52523AE1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 283/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 62.955.525 ANTONIA PATROCINIO NUNES, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **62.955.525/0001-38**, COM SEDE NA RUA F14, QD.12 LT.22, SETOR CRISTO REDENTOR, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SRA. **ANTONIA PATROCINIO NUNES,** BRASILEIRA, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 2.341.581, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **008.573.573-60**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO, **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 10/10/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 138,88 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)** À DIÁRIA**.**

JANDAIA- GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:235C6298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 295/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 61.600.777 EDIMILSON NASCIMENTO SILVA, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **61.600.777/0001-81**, COM SEDE NA AV. A, QD.14 LT.05, CRISTO REDENTOR, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SRA. **EDIMILSON NASCIMENTO SILVA,** BRASILEIRO, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4555340, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **017.500.581-89**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO, **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 28/10/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 138,88 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)** À DIÁRIA**.**

JANDAIA- GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:AFF4BC20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 291/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 61.812.276 JOVAIR ALVES DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **61.812.276/000169**, COM SEDE RUA RECIFE, QD.01 LT.13, SETOR MULTIRÃO, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. **JOVAIR ALVES DOS SANTOS**, BRASILEIRO, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3663826, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **803.688.591-34**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO, **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 20/10/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 17,36 (DEZESSETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** A HORA TRABALHADA**.**

JANDAIA- GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8C2473B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 294/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 63.131.660 MARIA APARECIDA VIEIRA SILVA, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **63.131.660/0001-21**, COM SEDE NA RUA PG 4, QD.02 LT.06, PADRE GUILHERME, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SRA. **MARIA APARECIDA VIEIRA SILVA,** BRASILEIRA, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **019.269.211-94**, RESIDENTE

E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO, **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 20/10/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 138,88 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** A DIÁRIA**.**

JANDAIA- GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D9934934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 293/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 63.176.954 CLEIDMAR SOUSA MORAES, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **63.176.954/0001-70**, COM SEDE NA RUA JOSE CORDEIRO, QD.18 LT.12, NOVA VILA, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. **CLEIDMAR SOUSA MORAES,** BRASILEIRO, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **898.757.371-00**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO, **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 20/10/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 179,92 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** A DIÁRIA**.**

JANDAIA- GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9A8CBA6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 290/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 61.915.571 EDUARDO FRANCISCO DOS REIS, inscrita no CPF/CNPJ sob n.º **61.915.571/0001-40,** com sede Rua Recife, Qd.01 Lt.13, Setor Multirão, Jandaia-Go, neste ato, representada pelo Sr**. EDUARDO FRANCISCO DOS REIS,** brasileiro, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 3324581, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º **548.133.281-72,** residente e domiciliado(a) na cidade de Jandaia-Go, **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 20/10/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 17,36 (DEZESSETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** A DIÁRIA**.**

JANDAIA- GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:16754AD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 290/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 61.915.571 EDUARDO FRANCISCO DOS REIS, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **61.915.571/0001-40,** COM SEDE RUA RECIFE, QD.01 LT.13, SETOR MULTIRÃO, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR**. EDUARDO FRANCISCO DOS REIS,** BRASILEIRO, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3324581, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **548.133.281-72,** RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO, **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 20/10/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 17,36 (DEZESSETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** A DIÁRIA**.**

JANDAIA- GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:64F3F0C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 305/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 63.452.196 LUNNA FERREIRA DE ARAUJO, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **63.452.196/0001-75**, COM SEDE NA AV. A, QD.14 LT.07, CRISTO REDENTOR, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SRA. **LUNNA FERREIRA DE ARAUJO,** BRASILEIRA, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3745637, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **081.708.071-66**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO, **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 20/10/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 138,88 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** A DIÁRIA**.**

JANDAIA- GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1DB98081

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a

realização de CONCORRÊNCIA ELETRONICA, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de **Concorrência Eletrônica n° 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO E PASSEIOS EM CONCRETO, VISANDO A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANECENTES DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 820241 – CONTRATO REPASSE 1025182-9, NO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS, será dia 25 de novembro de 2025 às 09:00 horas.** O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:5AD9BC8D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Aviso de Adiamento 001
Pregão Eletrônico 017/2025
Processo nº 006024/2025/ADM

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo, leva ao conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico 017/2025**, com objeto **Aquisição de retroescavadeira para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Emenda Parlamentar 202530700007, Plano de Ação n° 09032025-082530 do Ministério da Agricultura e Pecuária**, com abertura prevista para o dia **17 de Novembro de 2025 às 13h:30min**, em razão de fato superveniente ocorrido, **FICA ADIADO** para **24 de Novembro de 2025 às 13h:30min,** conforme anexo termo de referência reformulado o qual é parte integrante do edital. Podendo as novas empresas interessadas em obter Edital.

Mundo Novo - Goiás, 05 de Novembro de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:A46CCD5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 017/2025/ADM
No dia **17 de Novembro de 2025 às 13h:30min (horário de Brasília)** realizará a licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO do** tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de retroescavadeira para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Emenda Parlamentar 202530700007, Plano de Ação n° 09032025-082530 do Ministério da Agricultura e Pecuária,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 05 de Novembro de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:22B8AF83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 018/2025/FMS
No dia **25 de Novembro de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO do** tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de combustíveis com entrega de forma parcelada no período de 12 meses custeado por recursos através de Emenda Parlamentar nº 202400010005281 – Dep. Lucas do Vale, destinada a manter as operações do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Mundo Novo,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 05 de Novembro de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:90ECD013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 019/2025/FMS
No dia **25 de Novembro de 2025 às 13h:30min (horário de Brasília)** realizará a licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO do** tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde custeado por recursos através de Emenda Parlamentar nº 11515073000124001 – Dep. Magda Mofatto,**

destinada a manter as operações do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Mundo Novo, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 05 de Novembro de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:93BB87B6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO 261 - PROCESSO: 2911/2025

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 261/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOPROTEÇÃO COM ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS AFINS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA PUBLICAÇÃO
5/11/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 10/11/2025, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:90E67611

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 35772025

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 141, de 30/10/2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 141/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro de nº 07, de 31/10/2025;

CONSIDERANDO que foi formalizado autuação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês antecedente, sendo deliberado pela aprovação, comprovado o regular uso;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidor público municipal, Sr. **WILLIAN BATISTA DE SOUSA**, ocupante de cargo em comissão de Diretor de Esportes e Lazer, de Matrícula Funcional nº 3.929, objeto do Processo Administrativo de nº 35772025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 141/2025.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:F0875C75

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 733, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Município de Portelândia/GO, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto na legislação de regência, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Município de Portelândia/GO (REFIS Portelândia 2025), constituída na forma autorizada por esta lei, de medidas relacionadas com os tributos de competência municipal: Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Contribuição de Melhoria, taxas diversas e outros, assim como de medidas relacionadas com multas e débitos não tributados, instituídas pela Administração Municipal, tribunais de contas e demais órgãos de controle.
§1º Os créditos a que se refere o *caput* deste artigo, poderão ser originários de lançamentos de ofício ou por homologação, denúncia espontânea, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que na condição de ajuizados, ou com a exigibilidade suspensa ou não, bem como os com parcelamento em curso, em fase de cobrança administrativa ou judicial.
§2º Considera-se crédito favorecido por esta Lei o montante obtido pela soma dos valores da multa punitiva, da multa moratória e dos juros apurados na data da homologação do REFIS Portelândia 2025, excluindo-se o valor principal do crédito, bem como sua atualização monetária.
§3º O prazo para adesão ao REFIS Portelândia 2025 que trata esta Lei, tem data de início previsto para a data de publicação da presente

Lei e encerramento no dia 31 (trinta e um) de dezembro do corrente exercício financeiro, podendo ser prorrogado por meio de decreto municipal, por até 120 (cento e vinte) dias.
§4º A homologação do ingresso ao REFIS Portelândia 2025 dar-se-á no momento do pagamento da primeira parcela ou da parcela única.
Art. 2º É de competência da Administração Tributária do Município de Portelândia/GO a autorização e execução do REFIS Portelândia 2025, relativos aos parcelamentos de créditos de que trata esta Lei, mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento.
Parágrafo único. Quando o parcelamento se referir a créditos inscritos em certidão executiva, os pedidos serão processados pela Assessoria Jurídica, observados os requisitos e demais condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 3º Os créditos citados no art. 1º desta Lei poderão ser objeto de regularização por meio do REFIS Portelândia 2025 em parcela única ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, desde que a parcela mínima mensal seja no valor de R$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R$ 200,00 (duzentos) para pessoa jurídica.
Parágrafo Único. Para adesão referente aos créditos já ajuizados, mencionados no art. 1º, os mesmos deverão ser pagos em parcela única.
Art. 4º Os créditos definidos pelo art. 1º desta Lei poderão ser pagos ou parcelados das seguintes formas:
§ 1º Em parcela única, com redução de 95% (noventa e cinco por cento) sobre os valores dos juros e multa moratória;
§ 2º Em 02 (duas) parcelas mensais, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) sobre os valores dos juros e multa moratória;
§ 3º Em 03 (três) parcelas mensais, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores dos juros e multa moratória.
§ 4º As multas punitivas terão redução de 50% (cinquenta por cento) nos pagamentos em parcela única e 25% (vinte e cinco por cento) em até 03 (três) parcelas mensais.
§ 5º O contribuinte que comprovar ser proprietário legal de veículo que detém placa vinculada ao Município de Portelândia, e com até 08 (oito) anos de fabricação terá mais 5% (cinco) por cento de redução além dos critérios acima descritos.
§ 6º A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
Art. 5º A adesão ao REFIS Portelândia 2025, implica:
I - Na confissão total dos débitos do contribuinte;
II - No reconhecimento como líquida e certa e para todos os fins de direito, da dívida originária de lançamento e ofício ou por homologação, denúncia espontânea, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que na condição de ajuizados e/ou com a exigibilidade suspensa;
III - Na confissão irrevogável e irretratável de dívida referente aos débitos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no Código Tributário Municipal - CTM;
IV - Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial quanto ao valor e procedência da dívida ora confessada, bem como desistência dos já interpostos, devendo a renúncia ser comprovada por documento hábil até a data da adesão ao REFIS Portelândia 2025;
V - Na admissão do direito à Fazenda Pública apurar, a qualquer época, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas no parcelamento a ser firmado;
VI - Na aceitação plena e irretratável de todas as condições legais estabelecidas, comprometendo-se a pagar o valor das parcelas nas datas prefixadas quando da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso e Pagamento;
VII - Na atualização monetária das parcelas, de acordo com o estabelecido na legislação municipal.
§1º A inclusão no REFIS Portelândia 2025 de débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial deverá ser precedida da desistência das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão liquidados, e da renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais e, no caso de ações judiciais, deverá ser protocolado requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do art. 487 do CPC.
§2º Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativos interpostos ou de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.
§3º O pagamento à vista ou a inclusão nos parcelamentos de débitos que se encontrem com exigibilidade suspensa em razão de impugnação ou de recurso administrativo implicará desistência tácita destes.
Art. 6º O parcelamento poderá ser cancelado, independente de notificação:
I - Quando houver atraso no pagamento de quaisquer das parcelas por período superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de seu vencimento;
II - Quando houver inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta lei.
III - Falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
IV - Falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem, solidariamente, as obrigações do REFIS;
V - Cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Portelândia, Estado de Goiás e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;
§1º O cancelamento resulta na exclusão o contribuinte do REFIS Portelândia 2025 e implica na perda de todos os benefícios desta Lei, acarretando a exigibilidade do montante do saldo principal, bem como da totalidade do montante residual, com os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores ou do lançamento e a imediata inscrição desses valores em dívida ativa.
§2º Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.
Art. 7º Se houver antecipação na quitação do parcelamento, efetuado com os benefícios desta lei, serão aplicadas para o débito remanescente das parcelas as regras da data de adesão ao REFIS Portelândia 2025.
Art. 8º Nas execuções fiscais já ajuizadas, o requerimento deverá ser submetido à apreciação da Assessoria Jurídica, que opinará, motivadamente, pelo deferimento ou não do pedido.
§1º Deferido o pedido de pagamento à vista ou parcelado, a Assessoria Jurídica apresentará requerimento ao Juízo da execução, pleiteando a suspensão da ação judicial, pelo prazo de pagamento a que se sujeitou o sujeito passivo, na forma do artigo 922, da Lei Federal de nº 13.105 de 16 de março de 2015 (CPC/2015).
§2º Liquidada dívida nos termos desta Lei, o Município informará o fato ao Juízo da execução fiscal e pleiteará a sua extinção, com fundamento no artigo 924, incisos II e III, da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (CPC/2015).
§3º O pedido de pagamento nas condições previstas nesta Lei, não dispensa o contribuinte do pagamento das custas e emolumentos judiciais, bem como honorários advocatícios.
§ 4º A desistência e a renúncia de que trata o caput não eximem o autor da ação do pagamento dos honorários, nos termos do art. 90 do CPC.
Art. 9º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento financeiro, conforme for o caso, em decorrência da presente Lei.
Art. 10. O Chefe do Poder Executivo, a Administração Tributária ou a Assessoria Jurídica do Município estabelecerão os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei.
Art. 11. Fica, o Poder Executivo Municipal, obrigado a tomar as providências administrativas, contábeis e financeiras necessárias a regular execução desta lei, observados os dispostos na legislação de regência.
Art. 12. Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/11/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:4908FA7C

GABINETE DO PREFEITO
RECOMENDAÇÃO 2025011767463 DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MINEIROS

RECOMENDAÇÃO

EMENTA: Recomenda a oferta imediata dos serviços socioassistenciais de proteção social especial de média complexidade e a contratação da respectiva equipe de referência no Município de Portelândia, observados os requisitos mínimos previstos nas normativas do SUAS, sob pena de responsabilidade.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/93; e no artigo 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n. 25/98; CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 127, caput, e art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n. 8.625/93; artigo 46, inciso VI, "b", da Lei Complementar Estadual n. 25/98);
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover (artigo 47, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n. 25/98);
CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que confere ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes" podendo, para tanto, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente (art. 201, § 5º, alínea "c", do mesmo diploma legal); CONSIDERANDO que a Resolução n. 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público Brasileiro; CONSIDERANDO que, no âmbito do Ministério Público do Estado de Goiás, a Resolução n. 09/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Goiás (CPJ-MPGO) disciplina a utilização dos instrumentos extrajudiciais de tutela dos direitos transindividuais, dentre eles a expedição de recomendações;
CONSIDERANDO que a recomendação é instrumento formal e atuação extrajudicial, sem caráter coercitivo, por meio do qual o Ministério Público expõe razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de exortar o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos para a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou para que sejam respeitados os interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, servindo como mecanismo de prevenção de Movimento 18 - Recomendação 2025011767463 - Assinado eletronicamente por Rodrigo Carvalho Marambaia, em 04/11/2025, às 12:15. Autos 202500219532 - 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mineiros. Documento gerado por Janaina Silva Carrijo, em 04/11/2025, às 12:21. responsabilidade ou de correção de conduta (art. 1º da Resolução n. 164/2017 do CNMP e art. 60 da Resolução n. 09/2018 do CPJ-MPGO);
CONSIDERANDO que a recomendação pode ser dirigida, de maneira preventiva ou corretiva, preliminar ou definitiva, a qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, que tenha condições de fazer ou deixar de fazer alguma coisa para salvaguardar interesses, direitos e bens, cuja defesa esteja afeta ao Ministério Público (art. 4º, caput, da Resolução n. 164/2017 do CNMP e art. 63, caput, da Resolução n. 09/2018 do CPJ-MPGO);
CONSIDERANDO que a recomendação será endereçada a quem tem poder, atribuição ou competência para a adoção das medidas indicadas ou, ainda, responsabilidade pela reparação ou prevenção do dano (art. 4º, §1º, da Resolução n. 164/2017 do CNMP e art. 63, §1º, da Resolução n. 09/2018 do CPJ-MPGO);
CONSIDERANDO que a recomendação deverá estipular prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, indicando-as de forma clara e objetiva (art. 8º da Resolução n. 164/2017 do CNMP e art. 66 da Resolução n. 09/2018 do CPJ-MPGO);
CONSIDERANDO que o órgão do Ministério Público poderá requisitar ao destinatário a adequada e imediata divulgação da recomendação expedida, incluindo sua afixação em local de fácil acesso ao público, bem como a apresentação de resposta escrita e fundamentada sobre o atendimento ou não da recomendação (art. 9º da Resolução n. 164/2017 do CNMP e art. 67 da Resolução n. 09/2018 do CPJ-MPGO);
CONSIDERANDO que, apesar de a recomendação ser um instrumento sem caráter coercitivo, o órgão do Ministério Público adotará as medidas cabíveis à obtenção do resultado pretendido, na hipótese de desatendimento, da falta de resposta ou de resposta considerada inconsistente (art. 11, caput, da Resolução n. 164/2017 do CNMP e art. 68, caput, da Resolução n. 09/2018 do CPJ-MPGO); CONSIDERANDO que a recomendação poderá indicar as medidas cabíveis, em tese, para o caso de seu desatendimento, desde que incluídas na esfera de atribuições do órgão expedidor (art. 11, §1º, da Resolução n. 164/2017 e art. 68, §1º, da Resolução n. 09/2018 do CPJ-MPGO);
CONSIDERANDO que é de conhecimento desta Promotoria de Justiça, após a realização de reuniões de rede no Município de Portelândia desde o ano de 2024, que o Município de Portelândia não conta com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), sendo os atendimentos relacionados aos serviços socioassistenciais de média complexidade exclusivamente pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no referido Município; CONSIDERANDO que há diversos casos de violência à criança e ao adolescente existentes na rede de proteção de Portelândia, após simples consulta na Vara da Infância e Juventude e no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA); CONSIDERANDO que, além dos casos de violência contra a criança e ao adolescente, tramitam execuções de medidas socioeducativas envolvendo adolescentes residentes no Município de Portelândia/GO; CONSIDERANDO que o atendimento, tanto dos casos de violência, quanto dos casos envolvendo a execução de medidas socioeducativas, é de atribuição da Proteção Social Especial de Média Movimento 18 - Recomendação 2025011767463 - Assinado eletronicamente por Rodrigo Carvalho Marambaia, em 04/11/2025, às 12:15. Autos 202500219532 - 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mineiros. Documento gerado por Janaina Silva Carrijo, em 04/11/2025, às 12:21. Complexidade, de responsabilidade do CREAS, conforme previsto expressamente na Política Nacional de Assistência Social, disciplinada pela Resolução n. 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), na Norma Operacional Básica (NOB-SUAS/2005), prevista na Resolução n. 130/2005 do CNAS, bem como na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, prevista na Resolução n. 109/2009 do mesmo órgão;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 530/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Portelândia, prevê expressamente a oferta de serviço socioassistencial de proteção social especial de média complexidade (art. 10), sendo que a oferta da proteção social especial deve ser realizada pelo CREAS (art. 12). Ainda, é previsto que a estrutura administrativa do Município de Portelândia deve contar com CRAS e CREAS (art. 14), devendo a oferta socioassistencial na unidade pública constituir a respectiva equipe de referência de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), aprovada pela Resolução CNAS n. 269/2006, além das Resoluções n. 17/2011 e n. 9/2014 do CNAS (art. 15);
CONSIDERANDO também ser previsto que o serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, principal serviço socioassistencial disponível para os casos de violência a crianças e adolescentes, deve ser ofertado exclusivamente no CREAS, conforme previsto no parágrafo único do art. 10 da Lei do SUAS de Portelândia;
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça o Ofício n. 20/2025, datado de 16 de outubro de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Portelândia,

encaminhado à Vara da Infância e Juventude de Mineiros, informando que não há condições operacionais e institucionais para o atendimento socioeducativo, na medida em que o município se encontra em preparação para a iniciação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo (2025-2035);
CONSIDERANDO que o CREAS de Portelândia foi extinto por meio de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município, conforme informado pelo Ofício n. 045-2021- SMAS a esta Promotoria de Justiça, nos seguintes termos: [...] comunicamos que desde o ano de 2018 por decião unânime do CMAS e da gestão passada foi extinto o CREAS no Município de Portelândia devido não ter verba suficiente para arcar com os gastos profissionais. (Anexo). No Município atualmente o único órgão responsável pelos atendimentos das demandas está sendo o CREAS, até o presente momento não houve demandas de CREAS, mas se existir o CRAS ficará na competência para atendê-las. Segue em anexo o decreto de nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA). CONSIDERANDO que o CREAS não poderia ter sido extinto por deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), considerando que: (i) é órgão instituído pela Lei Municipal do SUAS de Portelândia, de forma que sua extinção dependeria de edição de lei formal; e (ii) apenas a título argumentativo, mesmo que fosse considerada válida a extinção do órgão por deliberação do CMAS, ao menos deveria ter havido a constituição de equipe de referência da Proteção Social Especial e a respectiva oferta dos serviços, que poderia ser viabilizada, inclusive, através de outras alternativas de cooperação intermunicipais/regionais;
CONSIDERANDO que restou constatada a interrupção total da oferta dos serviços socioassistenciais de proteção social especial de média complexidade no Município de Portelândia; Movimento 18 - Recomendação 2025011767463 - Assinado eletronicamente por Rodrigo Carvalho Marambaia, em 04/11/2025, às 12:15. Autos 202500219532 - 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mineiros. Documento gerado por Janaina Silva Carrijo, em 04/11/2025, às 12:21.
CONSIDERANDO que o fato de o Município de Portelândia estar em processo de revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo não é óbice para a oferta imediata dos serviços de proteção social especial de média complexidade;
CONSIDERANDO que a ausência de oferta de serviços socioassistenciais de proteção social especial no Município de Portelândia é circunstância que autoriza a intervenção do Poder Judiciário em Políticas Públicas, conforme previsto no Tema de Repercussão Geral n. 698/STF;
CONSIDERANDO que, diante das constatações expostas acima, é necessária a adoção de medidas para que seja assegurada a oferta dos serviços socioassistenciais de proteção especial de média complexidade discriminados no artigo 10, I, da Lei Municipal n. 530/2017, quais sejam: a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; b) Serviço Especializado de Abordagem Social; c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade; d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
CONSIDERANDO que as medidas supramencionadas devem ser adotadas pela Prefeita Municipal de Portelândia e pela Secretária Municipal de Assistência Social de Portelândia, por estarem em sua esfera de poder, atribuição ou competência;
CONSIDERANDO que caso não sejam adotadas as medidas recomendadas, este órgão do Ministério Público adotará as medidas judiciais cabíveis, dentre elas o ajuizamento de ação civil pública, sem prejuízo da responsabilidade criminal ou por improbidade administrativa, a ser apurada pelo órgão com atribuição;
RESOLVE expedir a presente RECOMENDAÇÃO destinada à Senhora Prefeita Municipal de Portelândia e à Senhora Secretária Municipal de Assistência Social de Portelândia, para que sejam imediatamente adotadas as seguintes medidas: a) realizem a oferta no Município de Portelândia dos serviços socioassistenciais de proteção especial de média complexidade discriminados no artigo 10, I, da Lei Municipal n. 530/2017, quais sejam: i) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; ii) Serviço Especializado de Abordagem Social; iii) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade; iv) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; v) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. b) realizem a constituição a equipe técnica de referência de proteção social especial para a execução dos serviços sociassistenciais discriminados no item acima, de acordo com a Lei Municipal n. 530/2017, bem como com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOBRH/SUAS), aprovada pela Resolução CNAS n. 269/2006, além das Resoluções n. 17/2011 e n. 9/2014 do CNAS; Movimento 18 - Recomendação 2025011767463 - Assinado eletronicamente por Rodrigo Carvalho Marambaia, em 04/11/2025, às 12:15. Autos 202500219532 - 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mineiros. Documento gerado por Janaina Silva Carrijo, em 04/11/2025, às 12:21. c) não utilizem, em qualquer hipótese, a estrutura e a equipe do CRAS para a execução dos serviços mencionados no item a) acima, por expressa vedação legal. Para o cumprimento integral da presente recomendação, o Ministério Público requisita ainda de seus destinatários que: i) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta recomendação, seja dada a adequada e imediata divulgação desta recomendação, por meio da publicação de seu inteiro teor no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (indicar URL); ii) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta recomendação, seja remetida resposta escrita e fundamentada sobre o atendimento ou não da recomendação, acompanhada da documentação comprobatória, conforme o caso. Fica ainda registrado que tanto a ausência de resposta escrita, quanto a apresentação de resposta escrita intempestiva (fora do prazo), inconsistente ou desacompanhada de documentação comprobatória; serão interpretadas como não atendimento à presente recomendação. Por fim, cumpre frisar que o não atendimento à presente Recomendação acarretará a tomada de todas as medidas legais necessárias à sua implementação, dentre elas o ajuizamento de ação civil pública sem prejuízo da responsabilidade criminal e por improbidade administrativa, a ser apurada pelo órgão com atribuição. Encaminhe-se cópia integral da presente recomendação ao juízo da Vara da Infância e Juventude de Mineiros, ao juízo da 2ª Vara Criminal de Mineiros, à 1ª Promotoria de Justiça de Mineiros, à Coordenação do CRAS de Portelândia, ao CMDCA de Portelândia e ao CMAS de Portelândia, bem como ao CAO-Infância, para conhecimento.

Mineiros, 04 de novembro de 2025.

RODRIGO CARVALHO MARAMBAIA
Promotor de Justiça.

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Carvalho Marambaia, em 04/11/2025, às 12:15, e consolidado no sistema Atena em 04/11/2025, às 12:20, sendo gerado o código de verificação a8167440-9bbf-013e-c3be0050568b62b7, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020. A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:4D698632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DO ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 8322025

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 114, de 15/07/2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 114/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria exarada pela titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de nº 07, de 19/08/2025;

CONSIDERANDO que no mesmo processo administrativo supramencionado, requer-se o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência do repasse referente ao mês de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, ocupante do cargo de Diretor da Assistência Social e Trabalho, de Matrícula Funcional nº 3.792, objeto do Processo Administrativo de nº 8322025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 114/2025.
Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:23824659

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1446/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1446/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deprestação de serviço para manutenção e conservação de veiculo ONIBUS placa PRZ-3C01.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE DIAGNOSTICO VERIFICAR PRESSÃO DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR E UNIDADE	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A73E43DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1447/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1447/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deprestação de serviço para manutenção e conservação de veiculo ONIBUS placa SCH-8A83.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE DIAGNOSTICO E REPROGRAMAÇÃO.	UN	1
TROCAR BUCHA DO ESTABILIZADOR	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:68B2392E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1448/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1448/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de

Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deprestação de serviço para manutenção e conservação de veiculo ONIBUS placa LRR-2955.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
TROCAR 2 PINO DE CENTRO TRAZEIRO	UN	1
SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR RADIADOR E INTERCOOLER	UN	1
TROCAR RETENTOR DA POLIA	UN	1
SERVIÇO DE TRAMBULADOR	UN	1
SERVIÇO DE DIAGNOSTICO	UN	1
TROCAR LONA DE FREIO DA TRAÇÃO	UN	1
TROCAR BUCHA ESTABILIZADOR	UN	1
MANUTENÇÃO DE CAMBIO	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D7E36B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 07

PORTARIA N° 07, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidora pública como tomadora de adiantamento, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,do Município de Portelândia, Estado de Goiás,no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de nº 118 de 01/11/2022, no tocante a designação de servidor tomador do adiantamento, através de portaria, editada pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS**, de matrícula funcional nº 4.020, para exercer as atividades de tomadora do adiantamento, em atendimento ao disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de nº 118/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga a Portaria de nº 03, de 13 e janeiro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/11/2025).

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C701EE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 35752025

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 44, de 16/06/2023.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 44/2023;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SEGOV de nº 846, de 21/06/2023;

CONSIDERANDO que foi formalizado autuação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês antecedente, sendo deliberado pela aprovação, comprovado o regular uso;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **DILAMAR CLAUDIA UES**, ocupante de cargo em comissão, de Matrícula Funcional nº 3.780, objeto do Processo Administrativo de nº 35752025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 44/2023.
Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:248399B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autoriza o custeio de despesa oriunda de determinação judicial, por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), de autos judiciais nº 5161236-93.2018.8.09.0105.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Requisição de Pequeno Valor (RPV) expedida pelo juízo competente da nossa Comarca, oriunda de autos judiciais nº 5161236-93.2018.8.09.0105;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas certificou programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a manifestação técnica da assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o custeio da Requisição de Pequeno Valor (RPV) expedida pelo juízo competente da nossa Comarca, oriunda de autos judiciais nº 5161236-93.2018.8.09.0105, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Parágrafo único. Os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento da presente despesa pública deverão ocorrer na forma disposta na Planilha constante na Peça 01.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme indicado pelo Serviço de Contabilidade, na Peça 6.

Determino a realização das publicações legais e de praxe. Após, remeta para o Serviço de Contabilidade para que proceda o empenho e liquidação da despesa, assim como a juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D5A7533E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2699/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2699/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação de locação de tendas para atender as demandas do aniversário do município, 14 de novembro, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a solicitação de locação de tendas para atender as demandas do aniversário do município, 14 de novembro, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de locação de tendas para atender as demandas do aniversário do município, 14 de novembro, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2699/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **KLENIO SILVA GOMES LTDA (PEBA EVENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.588.636/0001-61, estabelecida na R Dom Eric James Deitchaman S/N, Bairro São José, Mineiros/GO, CEP: 75.831-092, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal - 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **101**, Sub Elemento: **14**, Recurso: **Recurso da Transferência do ICMS** , Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:63D6A32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3431/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3431/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de

prestação de serviços no veículo amarok branca, placa 9G46, junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	MÃO DE OBRA REVISÃO DO AR CONDICIONADO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:68EDF538

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3462/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3462/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: caminhão mb 1113 amarelo, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	PEÇA	2	LANTERNA PLACA PL04400109
2	PEÇA	5	H7528 LAMPADA 1034 2 POLOS
3	UND	2	LAMPADA 7506/0SRAM/P21W
4	UND	2	LANTERNA GF0169AM
5	UND	1	CHAVE DE PARTIDA IM 11230
6	UND	1	CHAVE DE PARTIDA IM 11230

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:AA451AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3463/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3463/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: caminhão pac 02, junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	PEÇA	1	FILTRO BLINDADO COMB. SEP. DAGUA - MA
2	PEÇA	1	WOE473 WEGA
3	UND	1	PEC3014 FILTRO COMBUSTÍVEL - TEC
4	UND	1	FILTRO DE AR- AMX

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:EB561DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3464/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3464/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: pá carregadeira XCMG ZL br30, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	FCD20588 WEGA
2	UND	1	FILTRO COMBUSTIVEL BOSCH 250 ML.
3	UND	1	ESPIRAL AZUL COM 2 TERMINAIS MACHO 1/4NPTF 3,5MTS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6471C6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3467/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3467/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação para confecção da carroceria do caminhão Volkswagem 2450, placa CBM 0825, junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	PEÇA	15	VIGOTA 10X15X3
2	PEÇA	4	CAIBRO 6X6X5
3	PEÇA	4	CAIBRO 6 X6X4
4	PEÇA	2	CAIBRO 6X6X2.5
5	PEÇA	2	CAIBRO 6X7X4
6	PEÇA	2	CAIBRO6X7X5
7	MTS	12	TARUGO 6X3
8	PEÇA	4	VIGOTA 6X12X2 GIGANTE
9	PEÇA	3	CAIBRO 6X6X 2.5
10	PEÇA	20	TÁBUA 15 X3X5 ASSOALHO
11	PEÇA	20	TÁBUA 15X3X4 ASSOALHO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:86AC0644

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3477/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3477/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição de material para uso e manutenção de maquinário da garagem municipal de Portelândia, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	6	BALDE DE GRAXA - 20 KG
2	UND	6	BALDE DE 20 LITROS DE ÓLEO 15W40

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:77F1D5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3483/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3483/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (ESPORTES), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais esportivos para campo e Society para atender as necessidades desta secretaria, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	20	BOLA DE CAMPO OFICIAL S11 ECOKNIT XXV, COR PRETO MAIS LARANJA
2	UND	20	BOLA SOCIETY S11 ECOKNIT XXV PRETO MAIS LARANJA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9214A21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3488/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3488/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição de material gráfico para colocar na construção da ponte do córrego do suturno neste município, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	2	QUADROS 2,50 X 1,00

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7E169915

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMEC 017/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA SMEC 017/2025, de 05 de novembro de 2025

"Nomeia Comissão Específica para o Processo Administrativo e dá outras providencias."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUIRINÓPOLIS, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar No 077/2024 de 22 de abril de 2024

CONSIDERANDO o fato ocorrido na dependência Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani, no dia 29 de outubro de 2025, conforme OFÍCIO nº 082/2025, qual relata a que no dia 29/10/2025 no período matutino, onde o professor Rodrigo Borges Gonçalves, durante o exercício da docência, veio a transgredir os preceitos contra os costumes morais através de atos infames, incompatíveis com a função de educar, tais como proferir palavras de baixo calão em desfavor do aluno A.L.S – 6º A, determino com base no art. 64 do Estatuto do Magistério Público a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, em cumprimento das providências determinadas pela legislação municipal, para apurar suposta conduta de servidor(a):

RESOLVE:

Art. 1 Nomear comissão composta dos seguintes funcionários(as) **ERIVELTO CARLOS FREITAS SILVA** professor, efetivo, lotado na Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani Assessoria Técnica de Planejamento, **Lilian Pereira Franco Costa** professora, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Iniciais, **Maryele Nunes Menezes**, efetiva, lotada na secretaria Municipal de Educação na Gerente de Apoio Administrativo sob a presidência do primeiro, a constituir a Comissão Disciplinar da Secretaria Municipal de Educação, município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar, em apurar suposta conduta irregular do servidor RODRIGO BORGES GONÇALVES, profissional do Magistério Classe P III. CPF 851.401.981-34 RG 3727-546 DGPC/GO. matrícula institucional n°15162, lotado na Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por supostamente violar o art. 43, inciso XLI da Lei Municipal N. 2.619/2006.

Art. 2° Esta comissão terá prazo de 90 dias (noventa dias) para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta dias), nos casos de força maior.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês denovembrode2025

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:70742D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMEC 019/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA SMEC 019/2025, de 05 de novembro de 2025

"Nomeia Comissão Específica para o ProcessoAdministrativo e dá outras providencias."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUIRINÓPOLIS, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar No 077/2024 de 22 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o fato ocorrido na dependência Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani, no dia 29 de outubro de 2025, conforme OFÍCIO nº 083/2025, onde no período matutino, o professor Senhor Rodrigo Borges Gonçalves, durante o exercício da docência, em sala de aula, veio agredir o aluno J.M.O.S – 6º B, determino com base no art. 64 do Estatuto do Magistério Público a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, em cumprimento das providências determinadas pela legislação municipal, para apurar suposta conduta de servidor(a):

RESOLVE:

Art. 1 Nomear comissão composta dos seguintes funcionários(as) **ERIVELTO CARLOS FREITAS SILVA** professor, efetivo, lotado na Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani Assessoria Técnica de Planejamento, **Lilian Pereira Franco Costa** professora, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Iniciais, **Maryele Nunes Menezes**, efetiva, lotada na secretaria Municipal de Educação na Gerente de Apoio Administrativo sob a presidência do primeiro, a constituir a Comissão Disciplinar da Secretaria Municipal de Educação, município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar, em apurar suposta conduta irregular do servidor RODRIGO BORGES GONÇALVES, profissional do Magistério Classe P III. CPF 851.401.981-34 RG 3727-546 DGPC/GO. matrícula institucional n° 15162, lotado na Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por supostamente violar o art. 43, inciso XXXV, da Lei Municipal N. 2.619/2006.

Art. 2° Esta comissão terá prazo de 90 dias (noventa dias) para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta dias), nos casos de força maior.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês denovembrode2025

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:77EB0DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMECE Nº 021/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADMINISTRAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL SODINO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA SMECE Nº 021/2025, de 05 de novembro de 2025

Revoga a Portaria SME Nº 015/2025, de 10 de outubro de 2025 e autoriza a reabertura parcial do Teatro Municipal Sodino Vieira de Carvalho, a partir de 04 de novembro de 2025, em razão da continuidade das obras de acessibilidade.

A **Administração do Teatro Municipal Sodino Vieira de Carvalho**, com sede à **Rua D. Pedro I, nº 157, Centro, Quirinópolis-GO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das obras de acessibilidade, visando garantir a inclusão e o atendimento às normas vigentes;
CONSIDERANDO o projeto aprovado e o laudo técnico emitido pela empresa responsável;
CONSIDERANDO que parte das dependências do Teatro Municipal encontra-se em condições seguras para uso parcial;
CONSIDERANDO o interesse público na retomada gradual das atividades culturais do município;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **revogada a Portaria nº 015/2025**, que determinava a interdição total do Teatro Municipal Sodino Vieira de Carvalho.
Art. 2º Fica **autorizada a reabertura parcial do Teatro Municipal Sodino Vieira de Carvalho** a partir de **04 de novembro de 2025**, restrita às dependências já concluídas e liberadas tecnicamente para uso.
Art. 3º As obras de instalação do elevador de acessibilidade e demais adaptações estruturais **permanecem em andamento**, devendo as áreas em construção permanecerem **isoladas e sinalizadas**, conforme normas de segurança.
Art. 4º Durante o período de uso parcial:
I – Fica permitida a realização de atividades culturais apenas nas áreas liberadas;
II – O controle de acesso e a segurança dos usuários serão de responsabilidade da Administração do Teatro Municipal;
III – A utilização do espaço deverá observar as recomendações dos responsáveis técnicos pela obra.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:55D08168

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025

O Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Quirinópolis-GO (FUMREBOM), Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **19 de novembro de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preço para aquisição de Moveis e Eletrodomésticos, para atender as necessidades do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Quirinópolis-GO (FUMREBOM),** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 142/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, 05 dias do mês de novembro de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:CB1C9549

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 104/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 104/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Farmacológicos, (fraldas descartáveis) para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ: 28.209.943/0001-48, com valor de R$ 243.325,00

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos 05 de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:BED5B4AF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 904, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 904, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **GABRIELLE ALVES BORGES**, **CPF:** ***.023.321-** ocupante do cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** matricula nº 16778, do (a) **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO,** para o(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:723CB7F6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 905, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 905, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **SEBASTIAO GOMES DA SILVA**, **CPF:** ***.277.701-** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** matricula nº 13380, do (a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS,** para o(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:98A03C1E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 906, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO SRH N° 906, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **JOSE CABRAL DE GOUVEIA,** portador do **CPF:***.777.521-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de novembro de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:42DE4335

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.907, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.907, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **BETHANIA CAVALCANTE SILVA OTTO**, portador(a) do CPF nº *****.246.091-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AD15A4CE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 908, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 908, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Efetivo - Em Exercicio de Cargo em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **ISABEL MEDRADO DOS SANTOS,** portador do **CPF:***.555.761-**,

ocupante do cargo de **GERENTE DE PROTOCOLO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:38C39746

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 909, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 909, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **GILBERTO FERREIRA ROSA,** portador do **CPF:***.848.721-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5A69F06B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 910, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 910, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **EDUARDO FELIPE ALVES CAMILO,** portador(a) do **CPF: ***.954.061-**,** ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DE PATRIMÔNIO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9E7A9370

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 911, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 911, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **PRISCILA MARTINS DA SILVA, portador do CPF: ***.180.571-**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4475A996

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 912, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO SRH N° 912, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **ISABEL MEDRADO DOS SANTOS**, **CPF:** ***.555.761-** ocupante do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL,** matricula nº 11902, do (a) **PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** para o(a) **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:299E9A87

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 913, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 913, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **ANTONIA LINA JUSTINA RODRIGUES**, portador(a) do CPF: *****.746.071-****, concedida no dia **03 de novembro de 2025**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 39, de 03 de novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV,** em virtude da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FBFD10AC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 914, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 914, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **ELIANA APARECIDA DE FREITAS NAVES**, portador(a) do CPF: *****.130.151-****, concedida no dia **03 de novembro de 2025**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 40, de 03 de novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO,** em virtude da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C8EBCEA2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 915, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 915, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Invalidez, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **ANDREA RIBEIRO BATISTA**, portador(a) do CPF: *****.430.821-****, concedida no dia **03 de novembro de 2025**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 41, de 03 de novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** em virtude da **Aposentadoria por Invalidez**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8297FA75

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 916, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 916, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Invalidez, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **VALCINEIA CABRAL MESSIAS**, portador(a) do CPF: *****.096.171-****, concedida no dia **03 de novembro de 2025**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 42, de 03 de novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** em virtude da **Aposentadoria por Invalidez**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6F9BF47C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 917, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 917, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Invalidez, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **ELIZETH MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: *****.814.601-****, concedida no dia **03 de novembro de 2025**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 43, de 03 de novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III,** em virtude da **Aposentadoria por Invalidez**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BD8BBC34

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 918, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 918, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Invalidez, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **OSVAIR DONIZETH REZENDE**, portador(a) do CPF: *****.380.761-****, concedida no dia **03 de novembro de 2025**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 44, de 03 de novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO I,** em virtude da **Aposentadoria por Invalidez**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1BB5C524

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 919, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 919, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Invalidez, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **ELIAMAR ARAUJO SOUZA**, portador(a) do CPF: *****.705.111-****, concedida no dia **03 de novembro de 2025**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 45, de 03 de novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** em virtude da **Aposentadoria por Invalidez**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9952EF80

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 920, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 920, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **ROSA MARIA FERREIRA**, portador(a) do CPF: *****.969.951-****, concedida no dia **03 de novembro de 2025**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 46, de 03 de novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV,** em virtude da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:85902AF7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 921, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 921, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Invalidez, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **EURIPEDES REZENDE ALVES**, portador(a) do CPF: *****.142.581-****, concedida no dia **03 de novembro de 2025**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 47, de 03 de novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO I,** em virtude da **Aposentadoria por Invalidez**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:58D63576

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 922, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 922, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Idade, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **VAILDE PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF: *****.795.821-****, concedida no dia **03 de novembro de 2025**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 48, de 03 de novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** em virtude da **Aposentadoria por Idade**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5537CDE1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 923, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 923, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Invalidez, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **RITA DE CASSIA DOS REIS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: *****.714.371-****, concedida no dia **03 de novembro de 2025**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 49, de 03 de novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** em virtude da **Aposentadoria por Invalidez**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:44EEE4F9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 705, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 705, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **ARTHUR MORAES BATISTA**, matrícula nº 11819, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.**

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir do dia **01 de novembro de**

2025 a 30 de outubro de 2028, devendo retornar no dia 31 de outubro de 2028.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3E529978

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 707, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA SRH N° 707, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Funcional** ao(a) servidor (a) **ISABEL MEDRADO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL,** passando de classe **B** para classe **C,** conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário (a) Municipal do Meio Ambiente
.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D7C54D45

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 706, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 706, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
ISABEL MEDRADO DOS SANTOS	***.555.761-**	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	AFC-09

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6F2D1ABB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE BETHANIA CAVALCANTE SILVA OTTO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de novembro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **BETHANIA CAVALCANTE SILVA OTTO**, portador(a) do CPF nº ***.246.091-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 907/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2025.

BETHANIA CAVALCANTE SILVA OTTO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:27E237D7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSE CABRAL DE GOUVEIA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de novembro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSE CABRAL DE GOUVEIA**, portador(a) do CPF nº ***.777.521-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 906/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2025.

JOSE CABRAL DE GOUVEIA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4C3E7478

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

O Município de Rialma, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO**,** que o Leilão N° 001/2025, a ser realizado no dia 25/11/2025**,** às 14:00 horas, fica **ADIADO** sendo nova data marcada e comunicada via imprensa oficial. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 05 de novembro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:CBB195C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 644/2025

(RETIFICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 644/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18702/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços para ministrar aulas de Karatê, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 644/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **49.541.749 DAIANY MENEZES DE MELO SANTOS,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 49.541.749/0001-35** , com sede administrativa à Rua 22, Qd. 1 , Lt. 9-11, Setor Amelia Brandão, no município de Rialma- Go, CEP: 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços para ministrar aulas de Karatê, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Rialma-Go, Perfazendo o **valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, correspondente ao **valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de 3 (três) meses** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Outubro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:A9C4F401

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 657/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 657/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19343/2025**, referente ao objeto de a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços em saúde destinados á realização de partos cesarianos e partos cesarianos com laqueadura, a serem executados no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Rialma, incluindo no valor a equipe composta por anestesista, pediatra, auxiliar cirúrgico e as consultas de pré – operatório e pós – operatório, pelo período de 03 (três) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 657/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INSTITUTO DE SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 12.410.691/0001-80**, com sede Rua São Patrício, Nº 105, Bairro: Centro, Município de Ceres, CEP : 76.3000-000, para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços em saúde destinados á realização de partos cesarianos e partos cesarianos com laqueadura, a serem executados no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Rialma, incluindo no valor a equipe composta por anestesista, pediatra, auxiliar cirúrgico e as consultas de pré – operatório e pós – operatório, pelo período de 03 (três) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), correspondente à prestação dos serviços contratados, sendo **R$ 3.000,00** (três mil reais) por cada realização dos serviços, referentes aos meses de **outubro a dezembro de 2025**, que serão pagos conforme a medição do Hospital Municipal de Rialma**,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Outubro de 2025

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:D3CD46D4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 190/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede Férias aos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 03/11/2025 findando em 05/12/2025, ao servidor:
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Joel do Espírito Santo Neto, Guarda Civil Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:C6560D20

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 189/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Gratificação concedida à servidora que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder a Gratificação de Encargo de Função, prevista na Lei 705/93 de 17 de dezembro de 1993, ao seguinte servidor **(até o mês de dezembro)**:
Lucilene Ferreira dos Santos: matrícula 67, Gratificação de Encargo de Função de 66% (sessenta e seis por cento).
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:9DDD2970

PODER EXECUTIVO
"REVOGA PORTARIA Nº 176, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA".

PORTARIA Nº 188/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 176, de 21 de outubro de 2025 que concedeu gratificação à servidora".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° Revogar Portaria nº 176, de 21 de outubro de 2025, excluindo a Gratificação de Encargo de Função de 29,7% (vinte e nove vírgula sete por cento) concedida à servidora pública desta municipalidade, Ana Lucia Braga Lima, matrícula 1176.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:B3FA70D3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 171/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 171/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 5464/2025
Dispensa n° 171/2025

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 06/11/2025 ao dia 10/11/2025 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO ADMINISTRATIVA COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CAPTAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL VOLTADA A PROMOÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL. Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 05 de novembro de 2025

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:46285D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 172/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 172/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 441/2025
Dispensa n° 172/2025

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 06/11/2025 ao dia 10/11/2025 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitaçao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 05 de novembro de 2025

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:402466C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 49/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 49/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 49/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS (REVISÃO MECÂNICA, REPAROS EM GERAL, LUBRIFICAÇÃO EM GERAL, DENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS GO. **às 09:00h no dia 19/11/2025 (QUARTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações na Biblioteca Municipal em São Domingos-Go.**

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:CC6062B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 47/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 47/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 47/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **às 09:00h no dia 17/11/2025 (SEGUNDA-FEIRA), Local: Sala de Licitações na Biblioteca Municipal em São Domingos-Go**

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:1810A861

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2025066331

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA PAGAMENTO DE BOLETOS DE NÚMERO 0706376 E 0706377 REFERENTES AO PROCESSO 0748/25 - ETA AEROPORTO; BOLETOS 0706374 E 0706375 REFERENTES AO PROCESSO 0948/21 -ETE COQUEIROS; BOLETOS 0706382 E 0706383, REFERENTE AOS PROCESSOS 0752/25 - ETA AGAPE; BOLETOS 0706384 E 0706385 REFERENTES AO PROCESSO 0986/25 - ETA BURITIS; BOLETOS 0706380 E 0706381 REFERENTE AO PROCESSO 0751/25 - ETA FILU; BOLETOS 0706373 E 0706372 REFERENTE AO PROCESSO 0947/21 - ETE CEDRO; BOLETOS 0706378 E 0706379 REFERENTE

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA- 12ª REGIAO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.759.984/0001-51 estabelecida na null Bairro ST. MARISTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1068355 - EMISSAO DE CERTIFICADO DE FUNCAO TECNICA - CRQ			7.0000	UNIDADE	R$ 269,3500	R$ 1.885,45
2	2	1068356 - INSCRICAO DE UNIDADES JUNTO AO CRQ			7.0000	UNIDADE	R$ 289,1700	R$ 2.024,19
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.909,64					

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros 05/11/2025

Gestor(A) Do(A) SAAE
CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Decreto 011/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:649F7D09

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2025064049

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS QUATRO AERADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE PORTAL DA EMAS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

MAQUINAS HIDRAULICAS HIDROSUL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 87.257.135/0001-15 estabelecida na R REPUBLICA N 620 Bairro MATO GRANDE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1067655 - CABO ELETRICO FLEX 3X10 MM 1KV			40.0000	UNIDADE	R$ 48,5000	R$ 1.940,00
2	2	900960 - ANEL DE VED. DIAM 215MM MG8/MG9			7.0000	UNIDADE	R$ 48,5843	R$ 340,09
3	3	1068312 - ARRUELA DE FIXAÇAO ASB/ASI			1.0000	UNIDADE	R$ 38,1600	R$ 38,16
4	4	900942 - BOBINA MG8/MG9V30.0HPB220/380V 4P			4.0000	UNIDADE	R$ 4.999,0500	R$ 19.996,20
5	5	900958 - CAMARA DE COMPENSÃO ASI/ASB			4.0000	UNIDADE	R$ 63,0400	R$ 252,16
6	6	1067652 - CONJUNTO INDUZIDO PARA BUCHA 206/304 MG9			1.0000	UNIDADE	R$ 3.697,9400	R$ 3.697,94
7	7	1067653 - CONJUNTO PLACA DE DESGASTE MG9			3.0000	UNIDADE	R$ 366,4500	R$ 1.099,35
8	8	900953 - EIXO 206/304 MG9			3.0000	UNIDADE	R$ 1.101,4500	R$ 3.304,35
9	9	900945 - ESPAGUETE 4.0 MM PVC PRETO R.07714 70C			10.0000	UNIDADE	R$ 0,4400	R$ 4,40
10	10	900966 - IMPULSOR JT 106/304 250MM			3.0000	UNIDADE	R$ 1.571,1800	R$ 4.713,54
11	11	1068313 - MANCAL SUPERIOR MG9 PARA ROLAMENTO D.5083			4.0000	UNIDADE	R$ 1.020,0100	R$ 4.080,04
12	12	1068314 - MANCAL INFERIOR DUPLO MG9 PARA ROLAMENTO D.5085			4.0000	UNIDADE	R$ 1.048,7100	R$ 4.194,84
13	13	900964 - RETENTOR 02139 BR			8.0000	UNIDADE	R$ 27,4000	R$ 219,20
14	14	900965 - RETENTOR 01109S BRG			16.0000	UNIDADE	R$ 20,9400	R$ 335,04
15	15	900962 - ROLAMENTO 3308BTNG 2RSC3			4.0000	UNIDADE	R$ 1.798,8800	R$ 7.195,52
16	16	900963 - ROLAMENTO 6308-2RS1 DDU			4.0000	UNIDADE	R$ 169,3400	R$ 677,36
17	17	900961 - SELO MECANICO 01 MG1-2F/34,9 E1U1U1VGE BURGMANN TUGNSTENIO			4.0000	UNIDADE	R$ 3.551,9000	R$ 14.207,60
18	18	1068350 - VARETA POLIPROPILENO MG8	PACOTE COM 72 UNIDADES		4.0000	PACOTE	R$ 20,4100	R$ 81,64
19	19	1068315 - TOMADA DO AR MG9			1.0000	UNIDADE	R$ 3.568,6100	R$ 3.568,61
20	20	10225 - SERVICO EM MAO DE OBRA			4.0000	UNIDADE	R$ 900,0000	R$ 3.600,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 73.546,04					

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE,

Mineiros, 05/11/2025

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor Do SAAE
Decreto 11/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:44230ACA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2025067529

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA PAGAMENTO DE ART RES - 1025-09 - 1020250322922, REFERENTE AO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICIPIO DE MINEIROS-GO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 estabelecida na RUA VINTE E DOIS Bairro SETOR UNIVERSITÁRIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1067647 - ANOTAÇÂO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART	SAR: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART RES. 1025/09 - 1020250322922, REFERENTE AO	1.0000	SERVIÇO	R$ 271,4700	R$ 271,47
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 271,47				

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros

05/11/2025

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2206ABC3

